



# ESTADO DO MARANHÃO

# DIÁRIO OFICIAL



PODER EXECUTIVO

ANO CIX Nº 117 SÃO LUÍS, SEXTA-FEIRA, 26 DE JUNHO DE 2015 EDIÇÃO DE HOJE: 44 PÁGINAS

## SUMÁRIO

Poder Executivo .....	01
Comissão Central Permanente de Licitação .....	10
Secretaria de Estado da Gestão e Previdência .....	11
Secretaria de Estado da Saúde .....	18
Secretaria de Estado de Indústria e Comércio .....	19
Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais .....	22
Secretaria de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação .....	24
Secretaria de Estado da Educação .....	25
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Social .....	31
Secretaria de Estado do Turismo .....	31
Secretaria de Estado da Segurança Pública .....	31
Secretaria de Estado de Administração Penitenciária .....	39

## PODER EXECUTIVO

### LEI Nº 10.269, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Altera a Lei Estadual nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** A Lei Estadual nº 9.860, de 1º de julho de 2013, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 14. (...):

I - Professor: 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais;

II - Especialista em Educação: 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais;

III - Professor I, Professor II, Professor III, Especialista em Educação I e Especialista em Educação II: 20 (vinte) horas ou 40 (quarenta) horas semanais.

§ 1º O servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Grupo Educação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo do Estado do Maranhão poderá solicitar, mediante requerimento específico dirigido ao Secretário de Estado da Educação, a ampliação da jornada de 20 horas para 40 horas semanais, sem prejuízo da sua remuneração integral.

§ 2º O deferimento da ampliação da jornada implicará no reenquadramento do servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Grupo Educação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo do Estado do Maranhão na tabela de vencimento do cargo que ocupa, em nível equivalente à jornada de 40 horas semanais, desde a data do deferimento.

§ 3º Não serão consideradas, para efeito de cálculo e pagamento dos proventos de aposentadoria, a remuneração decorrente de reenquadramento do servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Grupo Educação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo do Estado do Maranhão sobre as quais não houver contribuição previdenciária por, pelo menos, 05 (cinco) anos, na nova situação.

§ 4º O servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Grupo Educação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo do Estado do Maranhão que detiver duas matrículas de 20 horas semanais deverá requerer a exoneração da segunda matrícula, para fazer jus à ampliação da jornada de 20 horas para 40 horas semanais, na forma prevista neste artigo.

§ 5º O pedido de exoneração da segunda matrícula somente será exigível do servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica, Grupo Educação do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo do Estado do Maranhão após o deferimento formal, em processo administrativo específico, do pedido de ampliação da jornada e deverá ser exercido pelo servidor no prazo máximo de 10 (dez) dias após a publicação do despacho de deferimento da ampliação da jornada.

§ 6º Decreto regulamentará, no prazo de 90 (noventa) dias, o procedimento necessário ao exercício da opção pela ampliação da jornada, observados os critérios de conveniência e oportunidade da Administração Pública para o deferimento do pedido do servidor."

**Art. 2º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194ª DA INDEPENDÊNCIA E 127ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário de Estado da Casa Civil

### LEI Nº 10.270, DE 26 DE JUNHO DE 2015

Estabelece diretrizes para o Programa Escola Sustentável e do selo de mesmo nome na rede escolar do Estado e dá outras providências.

### O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO,

Faço saber a todos os seus habitantes que a Assembleia Legislativa do Estado decretou e eu sanciono a seguinte Lei:



**Art. 1º** A presente Lei estabelece diretrizes para o Programa Escola Sustentável que poderá ter adesão das instituições de educação básica do Estado, públicas ou privadas.

**Art. 2º** O Programa Escola Sustentável visa:

I - a implantação de políticas, práticas e ações que visem ao desenvolvimento sustentável, de modo a contemplar as necessidades da comunidade escolar sem que se despreste o planeta;

II - o incentivo a todos os frequentadores das escolas à adoção de hábitos e atitudes voltadas à preservação dos recursos naturais e à construção de um espaço ecologicamente sustentável.

**Art. 3º** No âmbito do Programa Escola Sustentável, as instituições de ensino poderão promover, entre outras atividades a serem sugeridas pela comunidade escolar:

I - atitudes voltadas ao controle do consumo de água e energia elétrica, objetivando à economia de recursos naturais;

II - coleta seletiva de óleo e resíduos sólidos, objetivando à reciclagem de materiais;

III - oficinas de manipulação de materiais recicláveis e reciclados;

IV - preservação das áreas verdes existentes nas escolas e nos seus entornos;

V - ações que visem ao incentivo da produção e do consumo de alimentos orgânicos;

VI - cultivo de hortas e pomares;

VII - projetos especificamente orientados ao atendimento das necessidades da comunidade escolar e da comunidade na qual a escola estiver inserida;

VIII - palestras temáticas abertas a toda a comunidade, sempre atinentes à ecologia e à sustentabilidade.

§ 1º As atividades descritas nos incisos deste artigo deverão ser conduzidas pelo corpo docente das instituições de ensino, facultada ainda a participação de monitores, dos pais e dos responsáveis.

§ 2º As instituições de ensino que aderirem ao Programa Escola Sustentável deverão formar um comitê misto para responder pela organização e pela implantação do referido Programa nas respectivas instituições, com a participação de alunos e professores.

**Art. 4º** As escolas que aderirem ao Programa Escola Sustentável e que comprovarem a adoção da maior parte das práticas e atividades descritas no art. 3º receberão o selo Escola Sustentável, emitido pela Secretaria de Estado de Educação, e poderão ainda adicionar os dizeres Escola Sustentável à designação da instituição de ensino.

**Art. 5º** O Poder Público procederá à articulação do Programa Escola Sustentável e à avaliação das escolas no que diz respeito ao cumprimento das ações, práticas e atividades necessárias à obtenção do selo Escola Sustentável.

**Art. 6º** O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei a partir da data de sua publicação.

**Art. 7º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e a execução da presente Lei pertencerem que a cumpram e a façam cumprir tão inteiramente como nela se contém. O Excelentíssimo Senhor Secretário-Chefe da Casa Civil a faça publicar, imprimir e correr.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194ª DA INDEPENDÊNCIA E 127ª DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário de Estado da Casa Civil

**DECRETO Nº 30.897, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para reforço de dotações constantes da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso III do art. 5º e inciso VII do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

#### DECRETA

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo III.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art.º decorrem de anulação parcial de dotações orçamentárias na:

I - Gerência de Inclusão Socioproductiva no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), conforme indicado no Anexo I; e

II - Secretaria de Estado da Infraestrutura no valor de R\$ 500.000,00 (quinhentos e mil reais), conforme indicado no Anexo II.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.



PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

15000 – SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
15112 – GERÊNCIA DE INCLUSÃO SOCIOPRODUTIVA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
15112.2133401734.651 0001	Capacitação para a Inclusão Socioprodutiva No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	50.000,00	50.000,00

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
50.000,00	-	-	-	50.000,00	-	50.000,00

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

53000 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA  
53101 - SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
53101.1545101371.671 0001	Implantação e Pavimentação de Vias Urbanas No Estado do Maranhão	F	3	3.3.40.00	0	101	250.000,00	500.000,00
0237	No Município de Timon	F	3	3.3.40.00	0	101	250.000,00	

RECURSOS DO TESOURO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
500.000,00	-	-	-	500.000,00	-	500.000,00



## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO III - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
14101.1339201314.645	Fomento às Manifestações Culturais No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	225.000,00	550.000,00
0001		F	2	3.3.50.00	0	101	325.000,00	

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
550.000,00	-	-	-	550.000,00	-	550.000,00

## DECRETO Nº 30.898, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre progressão de servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica,

## DECRETA

Art. 1º Fica concedida progressão ao servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica na forma abaixo, em cumprimento à decisão da 1ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Maranhão, em Ação Ordinária nº 14151-71.2007.8.10.0001:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Paulo de Tarso Costa	670190	Prof. III - Classe A - Ref. 1	Prof. III - Classe C - Ref. 5

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO Nº 30.899, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre progressão de servidor do Subgrupo Magistério da Educação Básica.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual e o disposto na Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, que dispõe sobre o Estatuto e o Plano de Carreiras, Cargos e Remuneração dos integrantes do Subgrupo Magistério da Educação Básica,



## DECRETA

**Art. 1º** Fica concedida progressão às servidoras do Subgrupo Magistério da Educação Básica na forma abaixo, em cumprimento à decisão da 4ª Vara da Fazenda Pública do Estado do Maranhão, em Ação Ordinária nº 9411-36.2008.8.10.0001:

NOME	MAT.	SITUAÇÃO ANTERIOR	SITUAÇÃO ATUAL
Maria das Graças Aquino da Câmara	1013721	Prof. III - Classe A - Ref. 1	Prof. III - Classe C - Ref. 5
Maria Aparecida da Conceição Silva	1013499	Prof. III - Classe A - Ref. 1	Prof. III - Classe C - Ref. 5

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

## DECRETO Nº 30.900, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titulação aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

## DECRETA

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, constantes do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos para execução deste Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

## ANEXO

## GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO

## SUBGRUPO: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA

## CARREIRA: DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA

Nº DE ORDEM	SERVIDORES	CARGO	MAT.	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)
1.	Lea Nascimento Azevedo	Professor III	1308048	A	1	15%
2.	Luis Carlos Braga Coelho	Professor III	989657	C	7	15%
3.	Luiz Gonzaga Silva Lucena	Professor III	1719665	A	1	15%
4.	Marcony Silva Barros	Professor III	2225357	A	1	15%
5.	Marcos Antonio Colins	Professor III	2073880	A	1	15%
6.	Maria Célia Macedo Araújo Melo	Esp. Educação II	1723667	A	1	20%
7.	Maria das Dores Oliveira Castelo Branco	Professor III	2196590	A	1	15%
8.	Maria das Mercês Dias de Sousa	Professor III	999482	C	7	15%
9.	Maria de Lourdes da Silva Furtado	Professor III	2230472	A	1	15%
10.	Maria de Queroz Carneiro Silva	Professor III	1161462	B	4	20%



11.	Maria do Espírito Santo Silva de Sousa	Professor III	757013	C	7	15%
12.	Maria do Nascimento Moraes Silva	Professor III	1025816	C	5	15%
13.	Maria do Socorro Pedra Silva	Professor III	2192748	A	1	15%
14.	Maria José de Oliveira Gonçalves Pereira	Professor III	2070225	A	1	15%
15.	Maria José Marinho Moraes Aguiar	Professor III	693044	C	5	10%
16.	Maria Rosa Costa da Silva	Professor III	731679	C	7	15%
17.	Mirella Nascimento Giusti da Costa	Professor III	2215002	A	1	15%
18.	Raimunda Gomes da Costa	Professor III	2227114	A	1	15%
19.	Renato Cesar de Carvalho Quarto	Professor III	2066025	A	1	15%
20.	Ronilson Lima Serra	Professor III	2227296	A	1	15%
21.	Sergio Nolêto Turibus	Professor III	1295542	B	4	25%
22.	Shelton Pereira de Sousa	Professor III	2193670	A	1	15%
23.	Tatiannie Santana da Silva	Professor III	2225464	A	1	15%
24.	Tonicilva Nena da Silva	Professor III	2056240	A	1	15%
25.	Tonicilva Nena da Silva	Professor III	1721620	A	1	15%
26.	Veríssimo Docarmo Neto	Professor III	2247450	A	1	20%
27.	Wilsomar Ferreira Holanda	Professor III	2083467	A	1	15%

**DECRETO Nº 30.901, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Dispõe sobre a concessão de Gratificação por Titulação aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, e dá outras providências.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições legais que lhe conferem os incisos III e V do art. 64 da Constituição Estadual,

**DECRETA**

**Art. 1º** Fica concedida Gratificação por Titulação, com base no art. 35 da Lei nº 9.860, de 1º de julho de 2013, aos servidores do Subgrupo Magistério da Educação Básica, da Secretaria de Estado da Educação, constantes do Anexo deste Decreto.

**Art. 2º** Os recursos para execução deste Decreto correrão à conta de dotação prevista no orçamento do Estado.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO

Governador do Estado do Maranhão

MARCELO TAVARES SILVA

Secretário-Chefe da Casa Civil

**ANEXO**

**GRATIFICAÇÃO POR TITULAÇÃO**

**SUBGRUPO: MAGISTÉRIO DA EDUCAÇÃO BÁSICA**

**CARREIRA: DOCÊNCIA EM EDUCAÇÃO BÁSICA**

Nº DE ORDEM	SERVIDORES	CARGO	MAT.	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)
1.	Amanda Janaina de Carvalho Mendes de Sousa	Professor III	2241586	A	1	15%
2.	Ana Selma Rodrigues	Professor III	2083624	A	1	15%
3.	Antonio Carlos de Sousa Lima	Professor II	2050227	A	1	15%
4.	Antonio Hideraldo Medeiros do Carmo	Professor II	2056612	A	1	15%
5.	Berlizangela Conceição do Nascimento	Professor III	2244606	A	1	15%
6.	Bibiane Coelho de Sá	Professor III	2068062	A	1	15%



7.	Bruno Dias Brandão	Professor III	2228807	A	1	15%
8.	Carla Fernanda de Sousa Santos	Professor III	2226488	A	1	15%
9.	Carlíane dos Santos Sousa	Professor III	2071330	A	1	15%
10.	Ciana Lindoso Costa	Professor III	1719467	A	1	15%
11.	Claiton Dias Freitas	Professor III	2076032	A	1	15%
12.	Cleilson Calvet Silva	Professor III	2231033	A	1	15%
13.	Crizálida Damasceno de Castro da Silva	Professor III	782862	C	6	15%
14.	Crizálida Damasceno de Castro da Silva	Professor III	999169	C	7	15%
15.	Daiane Carla do Nascimento Miranda	Professor III	2219525	A	1	15%
16.	Deolinda Mendes Ribeiro Lima	Professor III	2240018	A	1	15%
17.	Elioneto de Sousa Lima	Professor III	2243384	A	1	15%
18.	Ernaldo Vieira Viana	Professor III	1724962	A	1	15%
19.	Ernane de Jesus Pacheco Araújo	Professor III	2061901	A	1	15%
20.	Francinaldo José dos Santos	Professor III	2196418	A	1	15%
21.	Gecionilson Costa Conceição	Professor III	2185775	A	1	15%
22.	Gersonita Silva Nascimento	Professor III	610154	A	1	15%
23.	Idelvando Bastos Aguiar	Professor III	1728013	A	1	15%
24.	Jaqueline Cristina de Lima Pereira	Professor III	2191559	A	1	15%
25.	João de Deus Silva Junior	Professor III	2120525	A	1	15%
26.	Jorge Milton Ewerton Santos	Professor III	1323187	A	1	20%
27.	José Raimundo Alves	Professor III	2243350	A	1	15%
28.	Leudimar Lucena Cardoso Mesquita	Professor III	2241206	A	1	15%
29.	Lívia da Conceição Costa Costa Zaueu	Professor III	2215101	A	1	15%
30.	Lucélia Ravelly Coêlho de Freitas	Professor III	1514561	A	1	15%
31.	Lucilene dos Santos Marinho Lopes	Professor III	897637	A	1	15%
32.	Marcelo Franco de Sá	Professor III	2051779	A	1	15%
33.	Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho	Professor III	2225985	A	1	20%
34.	Marcelo Nicomedes dos Reis Silva Filho	Professor III	1312875	A	1	20%
35.	Marco Antonio Santos Ribeiro	Professor III	1170901	B	4	15%
36.	Marco Antonio Santos Ribeiro	Professor III	1039825	C	5	15%
37.	Maria do Livramento Silva dos Santos	Professor III	612770	C	6	15%
38.	Maria Iranete dos Reis Sá Silva	Professor III	2072973	A	1	10%
39.	Maria José Marinho Moraes Aguiar	Professor III	1013812	C	5	10%
40.	Maria José Veiga Vieira	Professor III	271221	C	7	15%
41.	Miguel da Silva Sá	Professor III	1506096	A	1	15%
42.	Natal Lima Lopes	Professor III	2073609	A	1	15%
43.	Nereida Carla Veras e Silva	Professor III	2245462	A	1	15%
44.	Osenias Alves da Silva	Professor III	2185544	A	1	15%
45.	Raimunda Nascimento dos Reis Lima	Professor III	2242584	A	1	15%
46.	Roseane Bezerra Lima	Professor III	2241701	A	1	15%
47.	Teodolina Damiana Rêgo Bezerra	Professor III	1161314	B	4	15%
48.	Teresinha de Jesus Carvalho de Moura	Professor III	2183721	A	1	15%

**DECRETO Nº 30.902, DE 26 DE JUNHO DE 2015.**

Torna sem efeito os Decretos nos 30.884, de 19 de junho de 2015 e 30.889, de 23 de junho 2015.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Torna sem efeito os Decretos nos 30.884, de 19 de junho de 2015 e 30.889, de 23 de junho 2015.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO,  
EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 30.903, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso III do art. 5º e inciso VII do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado da Cultura, crédito suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Ciência Tecnologia e Inovação no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

**QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA**

**ANEXO I - CANCELAMENTO**

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

24000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO  
24101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	R P	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
24101.1936305683.138 0001	Planejamento e Gerenciamento Integrado No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	360.000,00	360.000,00

RECURSOS DO TESOURO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOURO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
360.000,00	-	-	-	360.000,00	-	360.000,00





## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 – SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
14101.1339201314.645 0001	Fomento às Manifestações Culturais No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	360.000,00	360.000,00

RECURSOS DO TESOUREO- ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO- VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
360.000,00	-	-	-	360.000,00	-	360.000,00

DECRETO Nº 30.904, DE 26 DE JUNHO DE 2015.

Abre ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para reforço de dotação constante da Lei Orçamentária vigente.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO MARANHÃO**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida no inciso III, § 1º do art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17.03.64; no inciso III do art. 5º e inciso VII do art. 7º da Lei Estadual nº 10.183 de 22.12.2014,

**DECRETA**

**Art. 1º.** Fica aberto ao Orçamento do Estado, em favor da Secretaria de Estado do Esporte e Lazer, crédito suplementar no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), para atender a programação constante do Anexo II.

**Art. 2º.** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 1º decorrem de anulação parcial de dotação orçamentária na Secretaria de Estado da Cultura, no valor de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), conforme indicado no Anexo I.

**Art. 3º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO, EM SÃO LUÍS, 26 DE JUNHO DE 2015, 194º DA INDEPENDÊNCIA E 127º DA REPÚBLICA.

FLÁVIO DINO  
Governador do Estado

MARCELO TAVARES SILVA  
Secretário-Chefe da Casa Civil

CYNTHIA CELINA DE CARVALHO MOTA LIMA  
Secretária de Estado do Planejamento e Orçamento

MARCELLUS RIBEIRO ALVES  
Secretário de Estado da Fazenda

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO I - CANCELAMENTO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

14000 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA  
14101 - SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHAD O	TOTAL
14101.1339201314.645	Fomento às Manifestações Culturais							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.40.00	0	101	551.567,00	
		F	2	3.3.50.00	0	101	133.933,00	
0049	No Município de Araióses	F	2	3.3.40.00	0	101	30.000,00	
0107	No Município de Fortuna	F	2	3.3.40.00	0	101	30.000,00	
0148	No Município de Matões	F	2	3.3.40.00	0	101	78.750,00	
0166	No Município de Parnarama	F	2	3.3.40.00	0	101	50.000,00	
0240	No Município de Tuntum	F	2	3.3.40.00	0	101	125.750,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00

## QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA

## ANEXO II - ACRÉSCIMO

RECURSOS DE TODAS AS FONTES

45000 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER  
45101 - SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	E S F E R A	RP	NATUREZA DA DESPESA	I D U S O	F O N T E	VALOR R\$	
							DETALHADO	TOTAL
45101.2781205322.699	Promoção e Apoio ao Desporto Educacional							
0001	No Estado do Maranhão	F	2	3.3.50.00	0	101	1.000.000,00	1.000.000,00

RECURSOS DO TESOUREO-ORDINÁRIOS	RECURSOS DO TESOUREO-VINCULADOS	RECURSOS DE OUTRAS FONTES	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	DESPESAS DE CAPITAL	TOTAL
1.000.000,00	-	-	-	1.000.000,00	-	1.000.000,00

## COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PORTARIA Nº 077/2015 - CCL, DE 24 DE JUNHO DE 2015.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO CENTRAL PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CCL, no exercício das suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **JOSÉ TOMAZ COELHO LIMA**, matrícula nº. 2442036, Gerente de Registro de Preço, para promover o acompanhamento e fiscalização da execução do Contrato Administrativo nº 002/2015, celebrado entre a Comissão Central Permanente

de Licitação - CCL e a empresa NP Capacitação e Soluções Tecnológicas Ltda. que tem por objeto contratação da ferramenta de pesquisa, e comparação de preços praticados pela Administração Pública, denominada Banco de Preços, para a CCL, em São Luís, conforme Processo Administrativo nº 81.055/2015 - CCL.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**PAULO GUILHERME DE ARAÚJO**  
Presidente da Comissão Central Permanente de Licitação



## SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA

## PORTARIA Nº 123, DE 19 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, considerando o disposto no art. 8º da Lei nº 9.040, de 8 de outubro de 2009, publicada no Diário Oficial do Estado nº 196 de 13 de outubro de 2009,

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Adicional de Qualificação dos servidores do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Saúde e Secretaria de Estado da Gestão e Previdência**, constantes do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de apresentação da titulação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 19 DE JUNHO DE 2015.

## FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ANEXO DA PORTARIA Nº 123 DE 19 DE JUNHO DE 2015

## ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO

GRUPO OCUPACIONAL: Administração Geral

SUBGRUPO: Nível Superior

Nº DE ORDEM	SERVIDOR		CARGO	MATR.	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	Data de Apresentação da Titulação
	ÓRGÃO							
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE – SES</b>								
01	Grace Mary Jorge Pires Leal Bacelar		Especialista em Saúde	1083732	Especial	11	10%	27/04/2015
02	Ermando José de Sousa		Especialista em Saúde	1095843	Especial	11	10%	28/04/2015
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA – SEGEP</b>								
01	Joana Mariel Couto Silva Sousa		Analista Executivo	329490	Especial	11	10%	25/05/2015

## PORTARIA Nº 124, DE 19 DE JUNHO DE 2015

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, considerando o disposto no art. 24 da Lei nº 9.492, de 10 de novembro de 2011, publicada no Diário Oficial do Estado nº 217 de 10 de novembro de 2011,

## RESOLVE

Art. 1º Aprovar o Adicional de Qualificação da Servidora do Quadro de Pessoal da **Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão - AGED/MA**, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de apresentação da titulação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 19 DE JUNHO DE 2015.

## FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência



GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ANEXO DA PORTARIA Nº 124 DE 19 DE JUNHO DE 2015.

**ADICIONAL DE QUALIFICAÇÃO**

GRUPO OCUPACIONAL: Estratégico  
CATEGORIA FUNCIONAL: Fiscalização Agropecuária  
ÓRGÃO: AGÊNCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO

Nº DE ORDEM	SERVIDORES	CARGO	MATR.	CLASSE	REF.	TITULAÇÃO (%)	Data de Apresentação da Titulação
01	Sonivalde Silva Santana	Fiscal Estadual Agropecuário	1591908	A	3	15%	25/02/2015

**PORTARIA Nº 125, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Art. 1º Delegar competência à servidora **RENATA CANCIAN MOCHEL BRANDÃO**, Assessora Especial de Apoio Institucional, para responder e assinar os ofícios referentes às demandas judiciais oriundas do Poder Judiciário.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2015.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**PORTARIA Nº 126, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, considerando o disposto no art. 27 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de março de 2007, que delega exercício da competência,

**RESOLVE**

Art. 1º Aprovar a progressão funcional dos servidores do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Fazenda, Agência Estadual de Defesa Agropecuária do Maranhão, Instituto de Metrologia e Qualidade Industrial do Maranhão e Secretaria de Estado da Transparência e Controle**, constantes do Anexo a esta portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a março de 2015.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2015.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

GOVERNO DO ESTADO DO MARANHÃO  
SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANOS  
ANEXO DA PORTARIA Nº 126 DE 23 DE JUNHO DE 2015

**PROGRESSÃO FUNCIONAL**

GRUPOS OCUPACIONAIS: Estratégico e Auditoria Geral  
SUBGRUPOS: Tributação, Arrecadação e Fiscalização, Fiscalização Agropecuária e Metrologia

Nº DE ORD	SERVIDOR ÓRGÃO	MAT	CARREIRA	CARGO	PROGRESSÃO			
					SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA</b>								
01	Akio Valente Wakiyama	1088772	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
02	Carlos Sergio Moraes Novaes	1088590	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11



03	Claudia Patricia N de Oliveira	1130319	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
04	Claudio Jose T Santos	1088616	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
05	Cleber Santos Ericeira	1088780	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
06	Damazio Nazare Junior	1095322	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
07	Expedito Leite B Junior	1143213	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
08	Fernando Antonio C. de Melo	1088905	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
09	Fernando Antonio R. de Jesus	1096189	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
10	Gildasio Ferreira Boaventura	1088921	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
11	Hidel Matos Santos	1130251	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
12	Iolanda Ma G Mendes C Barbosa	1088764	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
13	Irene Ferreira Costa	1088640	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
14	Jacqueline de Moura Goncalves	1088947	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
15	Joao Anisio Barros Teixeira	1088913	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
16	Jorge Luis Castro dos Santos	1096023	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
17	Jose Manoel da S Bezerra	1088798	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
18	Laudimar de Jesus S. R. Filho	1131762	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
19	Maria Jose Pinheiro Campos	1096049	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
20	Mauro Ricardo Freire	1128818	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
21	Moises Santos Silva	1088962	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
22	Olivia De Carvalho Clementino	1130277	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
23	Raimundo Tourinho Filho	1088707	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
24	Raquel Rodrigues Neiva	1088673	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
25	Vanda Cristina Monteiro Freire	1088525	Aud.Fis.e Tributação	Aud Fis da Receita Estadual	Especial	10	Especial	11
<b>AGENCIA ESTADUAL DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO MARANHÃO</b>								
01	Abdon Pinheiro de Araujo Neto	1472943	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
02	Abilio Alves da Silva Neto	1511682	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
03	Acacio Sousa Lima Dantas	1472950	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
04	Acioneis Nunes Barbosa	1578137	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
05	Adail Ferreira dos Santos	1472968	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
06	Adalberto Santana Guedelha	1472513	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
07	Adao Sousa Lima	1511732	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
08	Adriano Mendes Moura	1472521	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
09	Aeudes da Costa Ericeira	1529684	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
10	Alan Carneiro da Silva	1529593	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
11	Alanna Raissa de Araujo Silva	1511716	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
12	Alex Ribeiro Nunes	1472984	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
13	Alex Santos Lima	1529643	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
14	Alexsandra C de Carvalho	1510478	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
15	Aline Brito da Silva	1529551	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
16	Alom Rodrigues da Silva	1511757	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
17	Alonso de Jesus Chagas	1577345	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
18	Amilcar De Sousa E Silva Filho	1512458	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
19	Ana Claudia Costa Macedo	1512326	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
20	Ana Raysa Verde Abas	1472539	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
21	Andemilson Andre J Marques	1510528	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
22	Andrea Salgueiro Rodrigues	1472380	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
23	Anelilde Santana Ramalho	1472992	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
24	Anna Karoline Amaral Sousa	1511799	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
25	Antonia Lucia S M dos Santos	1529445	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
26	Antonio Benedito Dourado Aires	1473016	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
27	Antonio Eudes S Custodio	1577311	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
28	Antonio Hudson da Silva Mota	1473024	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
29	Antonio Luiz Pereira Mendonca	1476332	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
30	Ariomagno Ferreira Cartagenes	1473032	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
31	Artur Alves da Silva	1512342	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
32	Assuero Batista Feitosa Junior	1512318	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
33	Augusto Cesar Branco Aguiar	1480482	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
34	Aurlesley Rocha da Silva	1510429	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
35	Benedito Coelho da Silva	1473040	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
36	Bruno Cavalcante Nascimento	1473057	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
37	Carlos Alberto P de Almeida	1512383	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
38	Carlos Alberto Soares Fonteles	1473065	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
39	Carlos Alberto Vieira de Sa	1511229	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
40	Carlos Emerson B de A Medeiros	1510445	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
41	Carlos Fernando Franco Sousa	1577246	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
42	Carlos Flavio Leite Goncalves	1577360	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
43	Carlos Magno Lopes da Silva	1510601	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
44	Carlos Magno Tavares Ferreira	1511047	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
45	Clayton Sousa de Jesus	1472596	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
46	Cleber Pedrosa Ferreira	1472588	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
47	Cleide Selma Alves Santana	1529486	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
48	Cleidir Jose De Oliveira	1510437	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
49	Clidilene Nogueira de Alencar	1472604	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6



50	Cosme Wilson Borges Costa	1472299	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	5	B	6
51	Cristina Barros Ferreira	1529502	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
52	Damiao Renildo de M Barbosa	1510619	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
53	Daniela Povoas Rios	1529528	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
54	Danner Silva Moreira	1512268	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
55	Darlan Correa Carvalho	1510700	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
56	Diego Do Amaral Sampaio	1511153	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
57	Domingos Evangelista A Santos	1511039	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
58	Ediana Gomes Ferreira	1473404	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
59	Edmilson Barroso Lima	1512474	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
60	Edmilson Coelho da Fonseca	1473412	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
61	Edson Gabriel Porto da Silva	1473420	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
62	Eduardo Leite Braga	1578194	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
63	Edwaldo Pereira Marques Junior	1577329	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
64	Eginaldo de Souza Santos	1529601	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
65	Elenilson Rodrigues Reis	1472307	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	5	B	6
66	Elias De Sousa Alves	1473438	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
67	Eric Takashi K de C Mesquita	1577394	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
68	Erico Torres Urbano	1510510	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
69	Esterfison de Oliveira Silva	1473461	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
70	Eugenio Pacelli Pinto Pires	1479393	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
71	Ewandro Leonardo P Matos	1473479	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
72	Fabio Henrique Pinto Serrao	1473487	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
73	Fabiola Ewerton K Mesquita	1529734	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
74	Fausto Jose Cavalcante Filho	1577287	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
75	Fernanda A M de Albuquerque	1510288	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
76	Fernanda Rodrigues Rolim	1529783	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
77	Flabriso Henrique V da Silva	1510155	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
78	Flavia Karina Lima A Goulart	1529817	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
79	Franciane Maria Nunes Soares	1510650	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
80	Francide de O Lopes Vilarinho	1472422	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6
81	Francileide Santos da Silva	1512433	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
82	Francilene Miranda Almeida	1511674	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
83	Francisco A Moraes V Junior	1512359	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
84	Francisco E de F Lima Junior	1512417	Apoio à Fic. Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
85	Francisco Edson de S Martins	1511690	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
86	Francisco Fabian Nogueira Luz	1473503	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
87	Francisco Fonseca Dos Santos	1577303	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
88	Francisco Nonato de S Junior	1529809	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
89	Francisco Pereira de Moraes	1473511	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
90	Francisco Rodrigues da Silva	1472430	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6
91	Francisco Saraiva da S Junior	1511187	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
92	Gean Ferreira do Nascimento	1473545	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
93	Geane Viana de Carvalho	1577295	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
94	Gecylene Pavao A de Castro	1472653	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6
95	Gerson Conceicao de Linhares	1512441	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
96	Gilberto Mota Marques	1511203	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
97	Hamilton Matos Cruz	1472448	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6
98	Harlan Jaques Santos da Cruz	1477751	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
99	Helson Ferreira Avelino	1473537	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
100	Herton Veras Galiza	1511740	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
101	Hugo Napoleao P da F Filho	1472679	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6
102	Humberto de Campos	1479419	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
103	Irachson Borba Guimaraes	1511773	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
104	Itamar Benedito S Fernandes	1479435	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
105	Jacira Araujo Albuquerque	1511062	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
106	Jacqueline Veras Alencar	1511708	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
107	Jaerth Coutinho Rodrigues	1577220	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
108	Jailson Malheiros Muniz	1510395	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
109	James Claudio Alves Da Silva	1529585	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
110	Jerry Wilson Macedo Martins	1473552	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
111	Joao Alberto Alves Ferraz	1473560	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
112	Joao Batista da Silva Filho	1573542	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	4	B	5
113	Joao Carlos da Silva	1473909	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
114	Joao Everton Ferreira Rosa	1473578	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
115	Joao Jose Vasques de Almeida	1473891	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
116	Jocyne Lima de Castelo Branco	1472687	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6
117	Joelithon Lopes Leal	1473586	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	5	B	6
118	Jonas Machado Sousa	1577253	Ass. Téc. Agropecuária	Tec. Fisc. Agropecuária	B	4	B	5
119	Jorge Henrique M Carneiro	1472463	Fis. Téc. Agropecuária	Fiscal Est. Agropecuário	B	5	B	6



120	Jose Augusto Rodrigues Souza	1512334	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
121	Jose De R Costa G Junior	1473594	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
122	Jose De Ribamar Pereira	1511211	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
123	Jose Hyrtton Dantas Carneiro Jr	1472695	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
124	Jose Ivan Bernardo Andrade	1473610	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
125	Jose Ivo Souza Cruz Junior	1510338	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
126	Jose Joao Santos Lisboa	1473875	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
127	Jose Luis Costa	1473628	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
128	Jose Maria Pinheiro Dominice	1512292	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
129	Jose Mariano Martins Cruz	1510163	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
130	Jose Pedro Coelho Junior	1529767	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
131	Jose Pedro da Silva Neto	1472703	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
132	Jose Wilson Lima Araujo	1529635	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
133	Joselito Oliveira de Carvalho	1479401	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
134	Karina de Jesus Carvalho Simao	1578152	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
135	Karlos Yuri Fernandes Pedrosa	1510106	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
136	Keylla Lauletta F Cardoso	1529916	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
137	Larissa de Carvalho Bessa	1472729	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
138	Laudeci Pires M Carvalho	1510668	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
139	Lauro de Queiroz Saraiva	1578160	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
140	Leandro Freitas M Fernandes	1473651	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
141	Lindon Jonson M dos Santos	1473677	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
142	Loreno Silveira Pedrosa	1473685	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
143	Luciano Ursulino de Lucena	1529866	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
144	Luis Anacleto Rodrigues Santos	1512391	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
145	Luis Pereira Lima Filho	1529569	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
146	Luiz Gonzaga de Alencar Filho	1512375	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
147	Luzinete Araujo de O Silva	1510171	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
148	Maddo Vonney R. Macedo	1473719	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
149	Magno Gomes Cunha	1582741	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
150	Manoel Cardoso de Sousa	1473727	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
151	Manoel Guterlam A dos Reis	1473735	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
152	Manoel Teixeira Nunes Filho	1473743	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
153	Marcelino Faustino de S Junior	1510643	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
154	Marcelo Belem Ferreira	1473750	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
155	Marcelo de Abreu Falcao	1510122	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
156	Marcio Bezerra Maciel	1577261	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
157	Marcio Luis Pontes B da Silva	1578178	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
158	Marcone Moreira Araujo Junior	1529718	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
159	Marcos Andre Melo de Oliveira	1573559	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
160	Margarida Paula C S Prazeres	1472760	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
161	Maria Cristina C Dutra	1472778	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
162	Maria do Socorro De S Silva	1472786	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
163	Marilia Goncalves de Sousa	1510551	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
164	Mario Emandes Ferreira Cutrim	1529395	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
165	Marlon Dos Santos Cutrim	1529403	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
166	Marta Sousa Barbosa	1529742	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
167	Mateus Silva Rodrigues	1473776	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
168	Michelle Lemos Vargens	1472794	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
169	Moacir Jose Menegon	1473784	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
170	Nadia Oliveira Medeiros	1472802	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
171	Nancyleni Pinto Chaves	1529536	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
172	Nillian Abrantes L de Almeida	1511724	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
173	Norma Lourdes de C Marques	1472315	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	5	B	6
174	Nubio Luciano Neves Aroucha	1577378	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
175	Paulene Soares de Sousa	1473800	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
176	Paul Andrews C dos Santos	1573567	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
177	Paulo Andre Sampaio Ferreira	1472810	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
178	Paulo Cesar Silva Bezerra	1479443	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
179	Pedro Ferreira Oliveira	1473818	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
180	Pedro Kleber Rego Nunes	1529676	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
181	Pedro Pereira Gualter	1573591	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
182	Pedro Soares Filho	1472497	Fis.Téc.Agopecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
183	Phablo Martins Bello	1510486	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
184	Rafael Silva Rodrigues	1473826	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
185	Raimundo Cleones P de Oliveira	1529619	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
186	Raimundo Luis Coelho Matos	1529650	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
187	Raimundo Pereira da S Neto	1510676	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
188	Raimundo Pereira Nunes Filho	1578145	Ass.Téc.Agopecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
189	Rayana Maria dos S S Correa	1512425	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5



190	Regina Mauricio dos Santos	1578186	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
191	Reksamy de Almeida Ribeiro	1580679	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
192	Renato Gregorio dos Santos	1510411	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
193	Richard Wagner D de O Junior	1472836	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
194	Roberval Raposo Junior	1472505	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
195	Robson Claro Costa Carvalho	1511765	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
196	Ronilson dos Santos Marques	1529668	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
197	Rose Carla Martins Ferreira	1510346	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
198	Rosiane de Jesus Barros	1577386	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
199	Rudglan Gleigue Dutra da Costa	1473834	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
200	Ruy De Matos Maia Filho	1529460	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
201	Samuel Sousa Silva	1478015	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
202	Sandreane Sipauba Sandes	1473917	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
203	Sebastiao Tarcisio P Gaspar	1512276	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
204	Silas Castro Reis	1529411	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
205	Silvia Cantuário Serrao	1511781	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
206	Sonia Maria de Carvalho	1472869	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
207	Swene De Abreu Mendes	1529478	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
208	Tancleides Fonseca de Miranda	1529759	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
209	Tania Maria Duarte Silva	1472877	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
210	Tatiana D de Carvalho Noronha	1472885	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
211	Tiana Godinho Oliveira	1529890	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
212	Valerio do Carmo Melo	1472919	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
213	Valter Costa Sousa	1473867	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	5	B	6
214	Valter Marchao Costa Filho	1472927	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
215	Vicente Alves de A Junior	1510130	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
216	Viviane Correa Silva Coimbra	1472935	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	5	B	6
217	Waldir Fernandes Mariano	1510387	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
218	Waldivia Dias Oliveira	1529908	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
219	Wallace Passos da Silva	1510221	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
220	Wallass Costa Bezerra Mendes	1511195	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
221	Wander Cezar Freitas Mota	1478023	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
222	Wanderson John da Silva Mota	1479617	Fis.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
223	Wellington dos Santos	1529577	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
224	Wennder Robert R M de Sousa	1510189	Ass.Téc.Agropecuária	Tec.Fisc.Agropecuária	B	4	B	5
225	Willian Oliveira Paixao	1480474	Apoio à Fic.Agropecuária	Aux. Fiscalização Agropecuária	B	4	B	5
226	Zaira Freitas Ferreira	1577352	Fis.Téc.Agropecuária	Fiscal Est.Agropecuário	B	4	B	5
<b>INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DO MARANHÃO</b>								
01	Ricardo Jose Cruz	1173962	Ativ. Metroológica Auxiliar	Auxiliar Metrologico	C	7	C	8
02	Rogério Alves da Silva	1173996	Ativ. Metroológica Auxiliar	Auxiliar Metrologico	C	7	C	8
<b>SECRETARIA DE ESTADO DA TRANSPARÊNCIA E CONTROLE</b>								
01	Herbeth Mario da Cruz Filho	386292	-	Assistente de Auditor	2ª	-	1ª	-
02	Maria da Conceição Vieira da Silva	61796	-	Assistente de Auditor	3ª	-	2ª	-
03	Nilton José Dias Pereira	388108	-	Assistente de Auditor	3ª	-	2ª	-

**PORTARIA Nº 127, DE 23 DE JUNHO DE 2015**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, considerando o disposto no art. 22 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, c/c o Decreto nº 23.008, de 27 de Março de 2007 e, no exercício da competência delegada pelo art. 8º do Decreto nº 30.330, de 12 de Setembro de 2014.

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar a progressão por qualificação profissional do servidor do Quadro de Pessoal da **Secretaria de Estado da Segurança Pública** de acordo com o estabelecido no art. 22 da Lei nº 9.664, de 17 de julho de 2012, que instituiu o Plano Geral de Carreiras e Cargos dos Servidores do Poder Executivo Estadual - PGCE, e regulamentada pelo Decreto nº 30.330, de 12 de setembro de 2014, constante do Anexo a esta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a julho de 2014.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 23 DE JUNHO DE 2015.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência





SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA  
SECRETARIA ADJUNTA DE GESTÃO DE PESSOAS  
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS  
SUPERVISÃO DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO DE RECURSOS HUMANO  
ANEXO DA PORTARIA Nº 127 DE 23 DE JUNHO DE 2015

**PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL**

**GRUPO OCUPACIONAL:** Segurança

**SUBGRUPO:** Atividades de Polícia Civil

**ÓRGÃO:** Secretaria de Estado da Segurança Pública

Nº DE ORD	SERVIDOR	MAT	CARREIRA	CARGO	PROGRESSÃO POR QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL			
					SITUAÇÃO ANTERIOR		SITUAÇÃO ATUAL	
					CLASSE	REF.	CLASSE	REF.
01	Josenildo Nascimento	1100122	Investigação Policial	Investigador de Polícia	C	8	Especial	10

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso, criada por meio do Decreto nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, convoca os candidatos aprovados e classificados no Concurso Público para o cargo de INVESTIGADOR DE POLÍCIA, regido edital nº 02/2012, conforme relação anexa, a comparecerem à **Supervisão de Recursos Humanos da Secretaria de Estado da Segurança Pública**, situada à Avenida dos Franceses, s/n, Bairro Vila Palmeira, São Luís/MA, no horário de 9:00h às 12:00h e das 15:00h às 18:00h no prazo disciplinado no art. 17 da Lei nº 6.107, de 27 de julho de 1994, a contar da data de publicação do ato de nomeação, munido da documentação necessária para posse, constante nesta Convocação.

São Luís, 25 de junho de 2015.

**FELIPE COSTA CAMARÃO**

Secretário de Estado da Gestão e Previdência

**CARGO:** INVESTIGADOR DE POLÍCIA

**PORTADOR DE DEFICIÊNCIA:** NÃO

NÚMERO	NOME	DOCUMENTO	PONTOS	CLASS
250024730	JANAINA RAMOS DA SILVA	01109142366	1209	250
250019436	ANDRE LUIS DIAS RABELO	03135587363	1209	251
250019558	TARCISIO DE CARVALHO COSTA	01430443383	1208	252
250003186	ANDERSON PEREIRA DA SILVA	00011709375	1204	253
250023068	CLEISIVAL PEREIRA DE SOUSA	77204700368	1194	254
250003892	FERNANDO JOSE FERREIRA CARVALHO	83021973353	1189	255
250003457	RAFAEL DA CRUZ SANTANA	02165976332	1159	257
250009304	KASSAMIO LEAL PARAIBA	92147984353	1155	258
250002883	LUCAS MARTINS NEIVA DANTAS BEZERRA	04074328330	1149	259
250011847	AECIO BARBOSA CARVALHO	02832340326	1129	261
250004556	ELISMAYCON JOSE COSTA DAMASCENO	64869563304	1079	262
250015519	CHRISTIANY DE SOUSA AGUIAR ALVES	61608432300	1374	263
250007025	JAMES DEAN PINHEIRO DA SILVA	77192982334	1324	264
250018688	IDELMAR FELISMINO IBIAPINA	83271503320	1319	265
250000212	MAYLSON BATISTA MENDES VIANA	03826383362	1318	266
250000229	VINICIUS MONTEIRO DE ALMEIDA JUNIOR	77023153349	1299	267

**DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA POSSE**

1. Cópia autenticada e original do **Diploma ou Certidão com o Histórico Escolar de Conclusão** de Curso de Nível Superior, devidamente registrado pelo órgão competente, e tratando-se do cargo de Auxiliar de Perícia Médico Legal, cópia autenticada e original do Certificado de Nível Médio ou Técnico, conforme requisito legal exigido para o ingresso;

2. Cópia Autenticada da **Cédula de Identidade e CPF**;

3. Cópia Autenticada do **Título de Eleitor e Comprovante(s) da última votação**;

4. Cópia Autenticada do **Documento Militar**, se do sexo masculino;

5. **Atestado de Antecedentes Criminais e de Conduta**, expedido pelas **Secretarias de Segurança Pública do Estado** - onde residir o candidato nos últimos 05 (cinco) anos;

6. **Certidões Negativas Criminais** da Justiça Federal e da Justiça Estadual dos lugares onde tenha residido nos últimos 05(cinco) anos;

7. **Atestado Médico Comprovando Hígeiz Física e Mental** do candidato expedido pela Junta Médica do Estado;

Exame de Hanseníase - Baciloscopia

Raio X do Tórax

Parasitologia de Fezes

Sumário de Urina

Hemograma Completo

Lipidograma Total

Sorologia Para Lues

Eletroencefalograma

Eco Dopplercardiograma

Glicemia em Jejum

Atestado de Sanidade mental (**fornecido por Psiquiatra**).

Anti-HBC (Hepatite B)

Anti-HCV (Hepatite C)

**Exames recentes com validade de até 30 dias.**

#### PORTARIA Nº 128, DE 24 DE JUNHO DE 2015

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA**, na qualidade de Presidente da Comissão Central de Concurso Público, instituída por meio do Decreto Estadual nº 28.608, de 28 de setembro de 2012, publicado no Diário Oficial do Estado nº 192, de 02 de outubro de 2012, e considerando o disposto no Decreto 30.815, de 28 de maio de 2015,

#### RESOLVE:

Art. 1º Alterar os itens 9.1.1 e 9.1.2 do Edital nº 03, de 10 de outubro de 2012, acrescentando, ao total de convocados, mais 2.294 candidatos, aprovados consecutivamente, na primeira fase do Concurso Público, para a realização do Teste de Aptidão Física, nos termos do referido Edital.

Parágrafo único. As demais informações, pertinentes à alteração mencionada no caput deste artigo, serão divulgadas no ato de convocação dos candidatos para o Teste de Aptidão Física.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

SECRETARIA DE ESTADO DA GESTÃO E PREVIDÊNCIA, EM SÃO LUÍS, 24 DE JUNHO DE 2015.

#### FELIPE COSTA CAMARÃO

Secretário de Estado da Gestão e Previdência  
Presidente da Comissão Central de Concurso Público

#### SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE

#### PORTARIA Nº 159, DE 18 DE JUNHO DE 2015

O Secretário de Estado da Saúde, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 69, inciso II, da Constituição Estadual e

Considerando a necessidade de viabilizar os processos de licitação na modalidade pregão, para aquisição de bens e contratação de serviços, no âmbito deste órgão;

Considerando a que o Art. 3º, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, estabelece que a autoridade superior designe o pregoeiro e sua equipe de apoio;

Considerando a ainda que o Art. 12º, da Lei Estadual nº 9.579, de 12 de abril de 2012, que estabelece regras para a função do Pregoeiro e da equipe de apoio,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Designar o servidor MARCEL SALIB SOARES SANTOS, Assessor Júnior, matrícula 2466670, como Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 2º** Designar a servidora LECIANA DA CONCEIÇÃO FIQUEIREDO PINTO, Auxiliar de Serviços, matrícula 2000669, para compor a Equipe de Apoio ao Pregoeiro Oficial da Secretaria de Estado da Saúde.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, PUBLIQUE E CUMPRA-SE.

#### MARCOS ANTONIO BARBOSA PACHECO

Secretário de Estado da Saúde

#### RESOLUÇÃO Nº 13/2015, DE 01 DE JUNHO DE 2015.

O PLENÁRIO DO CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE DO MARANHÃO-CES-MA, no uso das atribuições lhe conferida pela Lei 8.142 de 28/12/1990, e pela Lei Estadual nº 7.528 de 30 de junho de 2000, com a alteração da Lei 8.172 de 16 de setembro de 2004, e com base nas suas competências Regimentais, em sua 158ª Reunião Ordinária realizada no dia 01 de junho de 2015.

#### RESOLVE:

Aprovar a prorrogação de data para realização das Etapas das Conferências Municipais de Saúde do Maranhão para até o dia 11 de Setembro de 2015.

DÊ-SE CIÊNCIA E CUMPRA-SE

\_\_\_\_\_  
Edmilson Silva Diniz Filho  
Vice-Presidente do CES/MA

Homologa a presente Resolução  
São Luis, 15 de junho de 2015.

\_\_\_\_\_  
Dr. Marcos Antonio Barbosa Pacheco  
Presidente do Conselho Estadual de Saúde - CES/MA



## SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA E COMÉRCIO

## Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP

## PORTARIA Nº 220/2015 - PRE

O Presidente da Empresa Maranhense de Administração Portuária - EMAP, no uso de suas atribuições legais conferida no Estatuto Social da Empresa,

**RESOLVE:**

I - Constituir Comissão de Pré-Qualificação de Operadores Portuários, composta pelos empregados **Gabriela Heckler**, Assessora Especial, no cargo de Presidente, **José Antônio Alves Magalhães**, Diretor de Operações Portuárias, no cargo de 1º Secretário; **Alisson André da Silva Luz**, Gerente de Operações, no cargo de 2º Secretário; **Harlan Allen Dantas Costa**, Gerente de Planejamento, no cargo de 3º Secretário e Igor Leonardo Gomes de Albuquerque, Assessor Administrativo IV, no cargo de Técnico de Apoio Operacional, com atribuição de:

- a) Analisar e julgar os pedidos de operador portuário;
- b) Estabelecer procedimentos para recepção, análise e decisão sobre pedidos de pré-qualificação de operador portuário;
- c) Proceder avaliação periódica do desempenho de cada operador portuário, ranqueando-os, segundo procedimentos e critérios estabelecidos pela Autoridade Portuária, pela Portaria SEP Nº 111/2013, pelo Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e legislação pertinente;
- d) Cancelar o Certificado de Operador Portuário nos casos estabelecidos na Portaria SEP Nº 111/2013;
- e) Providenciar a atualização contínua do cadastro de operadores portuários;
- f) Cobrar do operador portuário qualificado o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) pelo fornecimento do Certificado de Operador Portuário ou sua renovação, destinado a cobrir os custos administrativos de análise, processamento dos respectivos pedidos e expedição dos certificados, valor que será reajustado anualmente, a partir da Publicação da Portaria SEP Nº 111 de 07/08/2013, pela mesma variação do INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

II - Designar o 1º Secretário e em sua ausência o 2º Secretário da Comissão de Pré-Qualificação dos Operadores Portuários, para substituir a Presidente da Comissão em suas ausências e impedimentos.

III - Revogar a Portaria nº 031/2015 - PRE de 12 de janeiro de 2015.

IV - Esta Portaria terá vigência a partir desta data.

Dê-se ciência, registra-se e cumpra-se.

São Luís- MA, 18 de maio de 2015.

**DANIELLE CAMARA FERNANDES NUNES**  
Presidente da EMAP, em exercício

## PORTARIA Nº 234/2015 - PRE

**Aprova a aplicação da cobrança do fornecimento de energia elétrica a consumidores instalados no Porto do Itaqui para uso em contêiners refrigerados.**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, na qualidade de autoridade portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos Incisos V e VIII do Art. 19 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013 de 27 de junho de 2013, no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui - REPOIDT publicado no DOU em 11 de dezembro de 2014 e na Resolução ANTAQ nº 4.093, de 07 de maio de 2015,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Regulamentar a aplicação da cobrança do fornecimento de energia elétrica a consumidores instalados no porto do Itaqui para uso em contêiners refrigerados.

Art. 2º - Adotar como referência o consumo de 100 kWh por dia por contêiner conectado à rede de energia elétrica do Porto do Itaqui.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

São Luís - MA, 01 de junho de 2015.

**EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO**  
Presidente da EMAP

## PORTARIA Nº 268/2015 - PRE

**APROVA AS REGRAS QUE ESTABELECEM AS NORMAS DE ATRACAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI.**

A EMPRESA MARANHENSE DE ADMINISTRAÇÃO PORTUÁRIA - EMAP, na qualidade de autoridade portuária, através de seu Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos I e V do Art. 19 do Estatuto Social da Empresa, considerando o disposto na Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013, de 27 de junho de 2013, nas Resoluções da ANTAQ, e no Regulamento de Exploração do Porto do Itaqui e Terminais Delegados - REPOITD;

Considerando a Resolução nº 040/2015 da DIREX, de 08/05/2015 que aprovou as Regras que estabelecem as normas de atracação no Porto do Itaqui;

**RESOLVE:**

Art. 1º Aprovar as NORMAS DE ATRACAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI, na forma do Anexo desta Portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

São Luís - MA, 17 de junho de 2015.

**EDUARDO DE CARVALHO LAGO FILHO**  
Presidente da EMAP

**ANEXO DA PORTARIA Nº 268/2015 - PRE, DE 17 DE JUNHO DE 2015, QUE APROVA AS REGRAS QUE ESTABELECEM AS NORMAS DE ATRACAÇÃO NO PORTO DO ITAQUI.**

**CAPÍTULO: I  
DO OBJETO**

**Art. 1º** Esta Portaria tem por objeto disciplinar e regular o tráfego de navios no Porto do Itaquí, nos termos da Lei nº 12.815/2013 de 05 de junho de 2013, no Decreto nº 8.033/2013 de 27 de junho de 2013, nas Resoluções da ANTAQ, e no Regulamento de Exploração do Porto do Itaquí e Terminais Delegados- REPOITD.

Parágrafo Único. Os procedimentos de atracação e demais critérios operacionais a ser observados no Porto do Itaquí e nas demais áreas administradas pela EMAP serão regulamentados por norma complementar.

**CAPÍTULO: II  
DISPOSIÇÕES GERAIS**

**Art. 2º** Para efeitos desta norma considerar-se-á:

I. Tipos de atracação:

a. Imediata: aquela que deve ocorrer imediatamente após a chegada da embarcação ao Porto, independente de qualquer outra embarcação que goze de preferência ou de qualquer prioridade de atracação.

b. Preferencial: aquela em que determinada embarcação tem preferência sobre outras embarcações por realizar atracação nos berços com aparelhamento especial de cais, independente das embarcações que gozem de prioridade de atracação.

c. Prioritária: aquela determinada pela legislação, que tem precedência sobre as outras embarcações, independente da ordem cronológica de chegada. A prioridade somente poderá ser aplicada após a completa operação das atracações anteriores.

d. Sequencial: aquela que deve respeitar a ordem cronológica de chegada das embarcações.

II. Pedido de atracação: solicitação formal de atracação de navio realizado por agente marítimo credenciado junto à Autoridade Portuária, onde constam todos os dados da embarcação exigidos para o aceite operacional e informando a data de chegada do navio no porto.

III. Aparelhamento especial de cais: instalações e/ou equipamentos fixados em berços específicos e utilizados para operacionalização de determinados tipos de cargas.

IV. FCFS (First Come, First Served): regra que estabelece que o navio que primeiro enviar o NOR (Notice of Readness), será o próximo na fila de atracação, observados contudo, os requisitos da ordem de atracação do Art. 7º da presente norma.

V. Horas Operacionais: horas estimadas para operacionalização do navio já se expurgando as horas excludentes.

VI. Horas excludentes: horas não úteis para operacionalização do navio, considerando-se para tanto, as paradas legais previstas em convenção do OGMO, as intempéries, os problemas com infraestrutura do porto e/ou aquelas não previstas mas assim reconhecidas pela Administração do Porto, e aquelas previstas em reunião pré-operacional.

VII. Ritmo Normal: trabalho de embarque e desembarque de mercadorias realizado nos porões das embarcações de acordo com o

Plano de Operação aprovado pela Administração Portuária em reunião pré-operacional e com a tabela de produtividade adotada no Porto do Itaquí.

VIII. Período: o tempo de trabalho diurno e noturno estabelecido no Porto.

IX. Reunião Pré - operacional: reunião que tem como objetivo planejar e definir as metas operacionais de cada navio e suas respectivas operações, tendo como base os dados fornecidos à Administração Portuária. É realizada 24 (vinte e quatro) horas antes da operação e tem participação da Administração do Porto, dos Operadores Portuários e Agentes dos navios.

X. NOR - Notice of Readness: aviso de prontidão informando que o navio está preparado para a operação de carregamento ou descarregamento.

XI. NOA - Notice of Arrival: aviso de chegada do navio.

XII. LOA - Length of Overall: comprimento máximo do casco de um navio.

XIII. Risco comprovado de desabastecimento: tabela de controle de estoque que comprove que determinado item de primeira necessidade para a região está se esgotando e que a operação para abastecimento deve ocorrer única e exclusivamente pelo Porto do Itaquí (Ex.: Gás, trigo, arroz, dentre outros).

XIV. Capacidade nominal dos equipamentos: capacidade de cada equipamento (em tonelagem, m<sup>3</sup>, vazão, tempo, dentre outros) determinada pelo fabricante em manual ou projeto.

**CAPÍTULO: III  
DO PEDIDO DE ATRACAÇÃO**

**Art. 3º.** A atracação dos navios no Porto do Itaquí somente será autorizada mediante apresentação prévia do Pedido de Atracação (P.A), junto à Autoridade Portuária com até 72 (setenta e duas) horas de antecedência ao NOA (Notice of Arrival), e com designação do Operador Portuário pré-qualificado, nos termos do procedimento operacional adotado pelo porto.

Parágrafo Único. Para que a Administração do Porto possa autorizar a atracação da embarcação, além do disposto no caput, devem também ser atendidas as exigências das autoridades portuária, marítima, aduaneira e da Polícia Federal, conforme legislação específica.

**Art. 4º.** Para a concessão da Ordem de Atracação, dentro de cada tipo de atendimento previsto no Art. 7º seguinte, será observada a ordem cronológica de recebimento do NOR pela Autoridade Portuária, salvo quando o comprimento da vaga disponível e/ou a profundidade do cais não forem compatíveis com o LOA e/ou o calado do navio a atracar.

Parágrafo Único. Para fins do presente artigo também deverão ser observados os requisitos necessários para a movimentação da carga em terra.

**Art. 5º.** As Ordens de Atracação serão expedidas a partir das deliberações resultantes das reuniões pré - operacionais, podendo a Administração do Porto alterá-las nos casos de antecipação de chegadas e/ou atrasos de saídas de embarcações.

**Art. 6º.** Todas as embarcações que demandarem ao Porto do Itaquí serão tratadas isonomicamente, obedecendo a ordem de recebimento de NOR e com observância aos tipos de atracação previstos no Capítulo seguinte desta norma.

**CAPÍTULO: IV  
ORDEM DE ATRACAÇÃO**

**Art. 7º.** As atracções obedecerão a seguinte ordem:

- I. Imediata;
- II. Preferencial;
- III. Prioritária; e,
- IV. Sequencial (FCFS).

§ 1º. Nos casos de coincidência de aviso de NOR, prevalecerá a carga destinada à exportação e/ou cabotagem.

§ 2º. A carga que detenha preferência nos termos do inciso II acima, somente poderá exercer seu direito quando observadas as pranchas mínimas estabelecidas pela Autoridade Portuária.

**Art. 8º.** Será concedida a modalidade de atracção imediata:

I. Aos navios da Marinha de Guerra, nacional ou estrangeira, conforme solicitação da Capitania dos Portos do Estado do Maranhão, em berço de cais fixado em comum acordo com a Administração do Porto; e,

II. Aos navios comerciais de turismo, com ou sem carga a movimentar, e que conduzam passageiros.

§ 1º. Os navios de turismo, para obter a atracção imediata, deverão solicitá-la com antecedência mínima de 72 (setenta e duas) horas em relação à hora da atracção pretendida, salvo situações de emergência.

§ 2º. Na falta de cais ou berço livre para atracção imediata dos navios de turismo, deverá ser efetuada a desatracção de uma embarcação pertencente ao mesmo armador do navio de turismo. Não existindo uma embarcação de mesmo armador no cais, a escolha recairá sobre outro do mesmo agente. Se também não houver embarcação do mesmo agente, será determinada a desatracção do navio que atracou por último, dentre aqueles cuja vaga seja compatível com a do navio a ser atracado.

§ 3º. O procedimento referido no parágrafo anterior, somente acontecerá se o armador da embarcação de turismo, por seu agente ou representante, se comprometer formalmente a pagar as despesas geradas por este procedimento.

§ 4º. Na falta de cais ou berço livre para atracção de navio de guerra, será determinada a desatracção do navio que atracou por último, dentre aqueles cuja vaga seja compatível com a do navio a ser atracado.

**Art. 9º.** A atracção preferencial somente será observada quando prevista em contrato firmado com a Autoridade Portuária.

§ 1º. Em havendo navios com a mesma ordem de preferência para atracção, prevalecerá o NOR, atendendo às normas previstas no procedimento de atracção da Autoridade Portuária.

§ 2º. A Autoridade Portuária se reserva ao direito de, para fins de otimização da janela de atracção, prorrogar em até 48 (quarenta e oito) horas a atracção de navio de preferência.

**Art. 10.** Será concedida atracção prioritária:

I. Em caso de risco comprovado de desabastecimento dos itens de primeira necessidade da população da região; e/ou

II. Aos navios que venham a movimentar, exclusivamente, cargas para as quais o porto possua aparelhamento especial de cais.

**Art. 11.** Em não ocorrendo nenhuma das situações previstas nos artigos anteriores, a atracção será realizada de acordo com a ordem sequencial (FCFS) de chegada.

**Art. 12.** O navio que não realizar as operações de carga e descarga, seja em ritmo normal ou em período estabelecido na reunião Pré - operacional, deverá desatracar imediatamente e ocupará o último lugar na fila de espera, como se houvesse chegado ao porto no momento da desatracção.

§ 1º. A aprovação de horas excedentes para a realização da operação de que trata este artigo e/ou eventual reposicionamento do navio para fins de aproveitamento de janela de atracção está condicionada à aprovação da Autoridade Portuária.

§ 2º. Se na realização da desatracção que rege este artigo for verificada a falta de iniciativa do Armador ou de seu Agente, a Administração do Porto deverá promover a desatracção por conta e risco do Armador.

**CAPÍTULO: V  
DAS DISPOSIÇÕES ESPECÍFICAS DOS BERÇOS**

**Art. 13.** Berço 100 e 101: A atracção acontecerá na seguinte ordem:

I. Navios com cargas que serão operadas através de aparelhamento especial de cais, desde que atinjam no mínimo 60% (sessenta por cento) da capacidade nominal dos equipamentos;

II. Exportação, desde que haja a produtividade mínima e disponibilidade de carga na retroárea ou armazenado, conforme instrumento de parametrização de pranchas/productividade da autoridade portuária;

III. Sequencial (FCFS).

**Art. 14.** Berço 102: A atracção acontecerá na seguinte ordem:

I. Em caso de risco comprovado de desabastecimento dos itens de primeira necessidade da população da região, vinculado com a comprovação de estoque;

II. Operações de container;

III. Exportação, desde que haja a produtividade mínima e disponibilidade de carga na retroárea ou armazenado, conforme instrumento de parametrização de pranchas/productividade da autoridade portuária;

IV. Sequencial (FCFS).

Parágrafo único. Todas as operações realizadas neste berço deverão ser finalizadas no prazo máximo de até 72 (setenta e duas) horas operacionais.

**Art. 15.** Berço 103: A atracção acontecerá na seguinte ordem:

I. Navios com cargas que serão operadas através de aparelhamento especial de cais, desde que atinjam no mínimo 60% (sessenta por cento) da capacidade nominal dos equipamentos;

II. Sequencial (FCFS).

**Art. 16.** Berços 104, 105, 106, 108: A atracação acontecerá na seguinte ordem:

I. Navios com cargas que serão operadas através de aparelhamento especial de cais, desde que atinjam no mínimo 60% (sessenta por cento) da capacidade nominal dos equipamentos;

II. Sequencial (FCFS).

### **CAPÍTULO: VI DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E TRANSITÓRIAS**

**Art. 17.** Ficam revogadas todas as normas anteriores e contrárias à esta norma.

**Art. 18.** Ficam resguardados, durante a vigência dos seus contratos, os direitos de clientes que possuem prioridade e/ou preferência de atracação, previstos em contrato firmados anteriormente à aprovação desta norma.

Parágrafo Único. Aos contratos com cláusula de prioridade e/ou preferência referenciados nesse artigo, aplicam-se contudo, todas as regras e efeitos da presente norma.

## **SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**

**PORTARIA Nº 071, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS**, no uso de suas atribuições legais, e conforme o art. 16 da Lei Estadual nº 5.405/92, regulamentada pelo Decreto Estadual nº 13.494/93, o art. 225, IV Constituição Federal; o art. 241, VIII da Constituição Estadual; as Resoluções CONAMA nº 01/86, art. 11, §2º; nº 09/87 e nº 237/97, art. 3º; os arts. 33 e 34 e seus parágrafos 1º a 12 do Decreto Estadual nº 13.494/93, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.405/92;

### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Aprovar o Regulamento constante do Anexo I, referente à Audiência Pública de apresentação do Estudo de Impacto Ambiental- EIA e respectivo Relatório de Impacto Ambiental-RIMA, oriundo do Licenciamento Ambiental do empreendimento Pequena Central Hidrelétrica, na Zona Rural de Barra do Corda - MA, requerido por Rodrigo Pedrosa Energia Ltda, Processo SEMA Nº 175996/2013, em análise nesta Secretaria de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE E RECURSOS NATURAIS, em São Luís (MA), 22 de junho de 2015.**

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**  
Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

### **ANEXO: I**

## **REGULAMENTO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA REFERENTE AO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA.**

### **DOS OBJETIVOS**

**Art. 1º.** O presente Regulamento tem como objetivo prestar informações básicas sobre a realização da Audiência Pública referente ao Licenciamento Ambiental e contribuir para o entendimento de sua exigibilidade, por ser uma das etapas do referido procedimento, conforme legislação ambiental em vigor.

**Art. 2º.** O objetivo da Audiência Pública é expor aos participantes e interessados o conteúdo em análise do referido Estudo de Impacto Ambiental - EIA e Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, dirimindo as dúvidas e recolhendo dos presentes as críticas e sugestões a respeito, conforme o art. 1º da Resolução CONAMA nº 09/87.

### **DA SOLICITAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA**

**Art. 3º.** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, promoverá a realização de Audiência Pública sempre que julgar necessária, ou quando for solicitada por entidade civil, pelo Ministério Público ou por 50 (cinquenta) ou mais cidadãos.

**Art. 4º.** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, a partir da data do recebimento do EIA/RIMA, fixará em Edital e anunciará pela imprensa local a abertura do prazo, que será de no mínimo 45 (quarenta e cinco) dias, para solicitação de Audiência Pública, conforme o art. 2º, § 1º da Resolução CONAMA nº 09/87.

**Art. 5º.** Dentro do prazo acima referido, os interessados poderão solicitar a realização de Audiência Pública, que deverá ocorrer nas sedes ou localidades dos municípios atingidos diretamente pelas consequências da obra, empreendimento ou atividade, conforme o art. 34, §2º do Decreto Estadual nº 13.494/93.

**Art. 6º.** Esgotado o prazo estabelecido no Edital de solicitação, conforme previsto no art. 34, § 5º do Decreto Estadual nº 13.494/93, a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema publicará em Edital a convocação da Audiência Pública, observado prazo de antecedência mínimo de 05 (cinco) dias úteis para a referida convocação.

**Art. 7º.** Se a Audiência for solicitada em tempo hábil, 45 (quarenta e cinco) dias úteis, e não forem realizadas, a Licença expedida não terá validade.

### **DA PUBLICIDADE E COORDENAÇÃO**

**Art. 8º.** A empresa Rodrigo Pedrosa Energia Ltda deverá dar ampla publicidade acerca do local, dia e hora em que será realizada a Audiência Pública, sendo o local acessível aos interessados, evitando assim transtornos e inconveniências futuras.

**Art. 9º.** Conforme art. 3º da Resolução CONAMA nº 09/87, o Representante do Órgão Licenciador coordenará os trabalhos da Mesa Diretora e abrirá as discussões com os interessados.

**Art. 10.** Poderá haver mais de uma Audiência Pública tendo em vista a complexidade do projeto e a localização geográfica, conforme o art. 2º, § 5º da Resolução CONAMA 09/87.

**Art. 11.** Durante a Audiência Pública poderão ser dirigidos ao presidente da Mesa os documentos escritos e assinados pelos interessados, que serão acostados à Ata e servirão de subsídios para análise técnica e jurídica do Órgão Licenciador, conforme o art. 4º, parágrafo único c/c art. 5º da Resolução CONAMA 09/87.

### **DA OBRIGATORIEDADE DE COMPARECIMENTO E MANIFESTAÇÕES**

**Art. 12.** Conforme o art. 34, §3º do Decreto Estadual nº 13.494/93, comparecerão obrigatoriamente à Audiência Pública os servidores públicos representantes do setor de análise e licenciamento ambiental, os representantes de cada especialidade da equipe multidisciplinar que elaborou o RIMA e o Requerente do licenciamento ou seu Representante Legal.



**Art. 13.** A Audiência Pública é aberta aos brasileiros e estrangeiros que tiverem interesse nas discussões do projeto e do respectivo EIA/RIMA, bem como os segmentos da população, as associações civis, os representantes dos Órgãos e instituições envolvidas ou interessadas no projeto.

**Art. 14.** Não haverá análise de mérito do EIA/RIMA por parte do Órgão Ambiental antes de concluída a fase da Audiência Pública, conforme §8º e §9º do art. 34 do Decreto Estadual nº 13.494/93.

#### DA ATA DA AUDIÊNCIA PÚBLICA

**Art. 15.** O Relator deverá preparar e encaminhar ao Órgão Ambiental, para incorporação ao processo de licenciamento, a Ata da Audiência Pública, onde constarão as manifestações recebidas e toda documentação pertinente aos trabalhos, segundo o art. 34, §10 do Decreto Estadual nº 13.494/93.

**Art. 16.** A Ata, as manifestações dos interessados e todas as intervenções apresentadas na Audiência Pública deverão ser analisadas pela equipe técnica e pelos setores técnico e jurídico, que se pronunciarão sobre a pertinência destas antes do parecer conclusivo, objetivando a tomada de decisão da autoridade competente nos moldes dos arts. 34, §11 e §12 e art. 43 do Decreto Estadual 13.494/93.

#### DAS RESPONSABILIDADES

**Art. 17.** É de responsabilidade da Superintendência de Licenças Ambientais-SLA da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, os atos referentes ao Licenciamento, inclusive a análise e apuração do EIA/RIMA, conforme o art. 44 do Decreto Estadual nº 13.494/93, que regulamenta a Lei Estadual nº 5.405/92.

#### DO REQUERIMENTO E LOCALIZAÇÃO DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA.

**Art. 18.** A solicitação para a realização da Audiência Pública referente ao Licenciamento Ambiental da atividade Pequena Central Hidrelétrica foi de iniciativa da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema.

**Art. 19.** O Município de Barra do Corda-MA foi definido para realização da Audiência Pública, conforme cronograma abaixo:

DATA	HORÁRIO	LOCAL
27.06.2015	09:00H	Auditório da Academia Barra-Cordense de Letras, situada a Rua Luís Domingues, nº 431 – Centro, Barra do Corda - Maranhão.

#### DAS OBRIGAÇÕES DA RODRIGO PEDROSO ENERGIA LTDA

**Art. 20.** A RODRIGO PEDROSO ENERGIA LTDA deverá tomar as seguintes providências, para o êxito da Audiência Pública:

I - Divulgação da Audiência Pública às suas custas em rádios, jornais e serviços de sons ou propaganda para dar ampla publicidade, principalmente nos municípios e regiões atingidas direta e indiretamente pelo empreendimento;

II - Disponibilizar nos locais onde será realizada a Audiência Pública os seguintes itens: cópias do EIA/RIMA (impressas e em CD-R); livro de presença; computador e copiadora/impressora; celular; veículo; lanches para os grupos de trabalho; água mineral e copos descartáveis; mesa diretora e mesas auxiliares; sistema de som; data-show; papel; grampeadores; placas para identificação dos componentes da Mesa Diretora; recepcionistas e assessores de imprensa; distribuição de folhetos informativos e do Regulamento da Audiência Pública, arcando assim com todos os ônus da organização e infraestrutura.

#### DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO LICENCIADOR

**Art. 21.** A Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema indicará o Representante Legal para presidir/mediar a Audiência Pública e do respectivo servidor para secretariar os trabalhos.

#### DA METODOLOGIA PARA REALIZAÇÃO DOS TRABALHOS DA AUDIÊNCIA PÚBLICA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO PEQUENA CENTRAL HIDRELÉTRICA

**Art. 22.** A Metodologia a ser adotada nos trabalhos de realização da Audiência Pública obedecerá às seguintes etapas:

1ª - O Representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema abrirá os trabalhos da Audiência Pública compondo a Mesa, obrigatoriamente, pelos representantes da empresa que requereu a Licença Ambiental e do representante da consultoria técnica que elaborou o EIA/RIMA;

2ª - O presidente dos trabalhos poderá chamar para compor a Mesa, não obrigatoriamente, os representantes legais dos Governos do Estado, do Município, da Assembleia Legislativa, da Câmara de Vereadores, dos Ministérios Público Federal e Estadual, da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB, Defensoria Pública, Instituto Chico Mendes de Conservação da Biodiversidade - ICMBio e Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - Ibama, da Secretaria de Meio Ambiente do Município e os representantes de Entidades Civis presentes;

3ª - Poderão ser reservados lugares especiais para a maioria das autoridades descritas no item acima;

4ª - Antes de iniciar os trabalhos, o presidente convocará o servidor ou colaborador da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema, para ocupar a função de Secretário daquela reunião, que fará a leitura do Regulamento da Audiência Pública e comunicará a existência de Livro de Presença no âmbito do local dos trabalhos;

5ª - O representante da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais - Sema fará a abertura dos trabalhos prestando aos participantes e interessados as informações básicas referentes à legislação pertinente e demais aspectos que regulamentam a matéria, tornando-os cientes que se trata de uma Audiência oficial prevista na Constituição Federal e Estadual e na legislação ambiental em vigor, sendo uma das fases principais do Licenciamento Ambiental;

6ª - Logo em seguida informará que serão abertas, no momento certo, as inscrições para os debates e intervenções, ou seja, após as exposições do Projeto e do Relatório de Impacto Ambiental - RIMA, que serão realizadas pelos representantes da **RODRIGO PEDROSO ENERGIA LTDA** e Consultoria Técnica;

7ª - O tempo para exposição do Projeto e do EIA/RIMA será de no máximo 35 (trinta e cinco) minutos para cada expositor;

8ª - Primeiro usará da palavra para exposição do Projeto o representante da **RODRIGO PEDROSO ENERGIA LTDA** e, após o término será concedida a palavra ao representante da Consultoria que elaborou o EIA/RIMA;

9ª - Após as duas exposições serão iniciados os debates e discussões, podendo haver um intervalo, que será de no máximo 20 (vinte) minutos;

10ª - Retomados os trabalhos, iniciar-se-á a fase dos debates e manifestações, pela ordem de inscrições, que serão encaminhadas a Mesa. Primeiro serão lidas as perguntas escritas, que poderão ser em blocos de acordo com a semelhança de assuntos, em seguida serão abertos os questionamentos orais, respeitando a ordem de inscrição com tempo de 3 (três) minutos para cada intervenção, havendo direito às partes para réplica e tréplica, que será de 2 (dois) minutos para cada uma das partes;

11ª - Ressalta-se que a equipe técnica da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema não poderá manifestar-se sobre o mérito da discussão, apenas prestará informações na condição de Órgão Licenciador, garantindo a sua neutralidade, conforme princípios da impessoalidade e imparcialidade;

12ª - Terminadas as discussões e não havendo mais nenhum interessado em fazer uso da palavra, o presidente dará por encerrada a Audiência, informando que a Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema concederá o prazo de 05 (cinco) dias para que qualquer interessado encaminhe qualquer documento ou expediente referente ao objeto da reunião e mandará que o relator lavre a competente Ata, na forma resumida, anexando toda documentação, sugestões e contribuições encaminhadas à Mesa.

13ª - O presente Regulamento de realização de Audiência Pública, pertinentes ao procedimento de Licenciamento Ambiental, poderá sofrer alterações desde que estejam de acordo com a legislação vigente e conforme as diretrizes de competência do Órgão Licenciador. Assim, qualquer contribuição será encaminhada à Mesa no momento oportuno ou à Secretaria Adjunta de Licenciamento Ambiental da Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Recursos Naturais-Sema, que providenciará a análise da pertinência do pleito;

14ª - A Audiência Pública deverá ser gravada em áudio e CD-R, como forma de resguardar a realidade de possíveis interpretações errôneas ou equivocadas que poderão surgir após a realização destas, além de fatos que possam prejudicar o procedimento e o rito dos trabalhos;

15ª - Por último, destaca-se que as Audiências Públicas deverão ser realizadas em conformidade com o presente Regulamento.

São Luís - MA, 22 de junho de 2015.

**MARCELO DE ARAUJO COSTA COELHO**

Secretário de Estado do Meio Ambiente e Recursos Naturais

**SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO**

**Universidade Estadual do Maranhão - UEMA**

**PORTARIA Nº 598/2015 - GR/UEMA/MA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar a professora MARIA JOSÉ NÉLO, matrícula 1395508, lotada no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN, para exercer a função de Coordenadora de Língua Portuguesa para Estrangeiros e executar trabalhos junto a Assessoria de Relações Internacionais/GR da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de maio de 2015.

**Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**

Reitor

**PORTARIA Nº 597/2015 - GR/UEMA/MA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Designar o professor JOSÉ HAROLDO BANDEIRA SOUSA, matrícula 6046, lotado no Centro de Educação, Ciências Exatas e Naturais - CECEN para exercer a função de Coordenador de Assuntos Linguísticos da Assessoria de Relações Internacionais/GR da Universidade Estadual do Maranhão - UEMA

Art 2º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 27 de maio de 2015.

**Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**

Reitor

**PORTARIA Nº 617/2015 - GR/UEMA/MA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

**R E S O L V E:**

Art. 1º - Nomear IRANILDE SOARES PADRE, para exercer o Cargo em Comissão de Assistente do Centro de Estudos Superiores de Pinheiro - CESPI, símbolo DAS-2.

Art 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 02 de junho de 2015.

**Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**

Reitor

**PORTARIA Nº 622/2015 - GR/UEMA/MA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,



**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear até ulterior deliberação, FRANCISCA PEREIRA DA SILVA MENESES, para exercer o Cargo em Comissão de Diretora do Curso de Tecnologia da Informação em Web Designer do Centro de Estudos Superiores de Colinas - CESCO, símbolo DANS-3.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.06.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 09 de junho de 2015.

**Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Reitor

**PORTARIA Nº 643/2015 - GR/UEMA/MA**

O REITOR DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO MARANHÃO, no uso das atribuições conferidas pelo Art. 58, II e V, do Estatuto, aprovado pelo Decreto nº 15.581, de 30.05.97, e

Considerando o Decreto nº 30.622/2015, do Governo do Estado do Maranhão, que regulamenta as nomeações para cargos em comissão do Poder Executivo,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Nomear RAIMUNDO JOSÉ SOUSA PINTO, para exercer o Cargo em Comissão de Secretário do Curso de Biologia do Centro de Estudos Superiores de Açailândia - CESA, símbolo DAS-4.

Art. 2º - Esta Portaria retroage seus efeitos a partir de 01.04.2015.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

São Luís, 17 de junho de 2015.

**Prof. GUSTAVO PEREIRA DA COSTA**  
Reitor

**SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO****PORTARIA Nº 825, DE 21 DE MAIO DE 2015.**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Conceder, nos termos dos artigos 91, item III da Lei nº 6.107/94, **RISCO DE VIDA**, na base de 100% (cem por cento), a servidora **MARIA JOSÉ ABTIBOL VALE, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 7, CLASSE C, Matrícula nº 128710** lotado nesta Secretaria, com exercício na U.E JOÃO SOBREIRA DE LIMA, nesta Capital, a considerar a partir de 22/04/2015, tendo em vista o que consta do Processo nº 68543/2015 - SEDUC.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 21 DE MAIO DE 2015.

**AUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO**  
Secretária de Estado da Educação

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta do Controle nº 138071/2015 - SEDUC.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito o Ato de Exoneração a Pedido Publicado no Diário Oficial do Estado do Maranhão dia 18 de Março de 2015, do servidor **JOSÉ CARLOS RIBEIRO, PROFESSOR III, REFERÊNCIA 6, CLASSE C, Matrícula nº 642728**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, nos termos do artigo 264 da Lei nº 6.107/1994.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.

**ÁUREA REGINA DOS PRAZERES MACHADO**  
Secretária de Estado da Educação

**Unidade Gestora de Atividades Meio - UGAM**

O GESTOR DA UNIDADE GESTORA DE ATIVIDADES MEIO, no exercício de competência delegada pela Portaria nº 023 de 27 de Janeiro de 2015 e tendo em vista o que consta do Processo nº 50698/2015 - URE AÇAILÂNDIA.

**RESOLVE:**

Cessar os efeitos do Ato de Autorização para Afastamento para Participar de Curso de Mestrado em Ciências dos Materiais pela Universidade Federal do Maranhão (UFMA) no período de 15/08/2014 a 15/08/2016, sem prejuízo da remuneração, de **LUCIANO DOS SANTOS MORAIS, PROFESSOR III, REFERNCIA 1, CLASSE A, Matrícula nº 2074805**, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado da Educação, de vendo ser considerado a partir de **22/05/2015**, nos termos do artigo 51, inciso I, § 1º da Lei nº 9.860/2013 do Estatuto do Educador, c/c os artigos, inciso I, "b" e 163 da Lei nº 6.107/94.

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, EM SÃO LUÍS, 15 DE JUNHO DE 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

**Resenha do Terceiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados Temporariamente para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de Açailândia, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme Portaria nº 237, publicada no Diário Oficial do Estado nº 040 de 24 de fevereiro de 2015 que autorizou a Prorrogação dos Contratos Temporários dos Professores do **Ensino Médio Regular** para o ano letivo 2015.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do contrato.

São Luís - MA, 28 de fevereiro de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO** DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2015 - CONFORME PORTARIA Nº 237, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS**

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b>										
1	VALDERLENE CORREIA LIMA CRUZ	2295038	CE PROF. CARLOS BECKMAN	AÇAILÂNDIA	SOCIOLOGIA	III-A1	94494498-1	989.464.803-78	28/2/2015	28/2/2016

São Luís-MA, 28 de fevereiro de 2015

**Resenha do Terceiro Termo Aditivo de Alteração de Cláusulas do Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados Temporariamente** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO:** Terceiro Termo Aditivo de alteração de cláusulas de contratos de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **Rosário**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme Portaria nº 237, publicada no Diário Oficial do Estado nº 040 de 24 de fevereiro de 2015 que autorizou a Prorrogação dos Contratos Temporários dos Professores do **Ensino Médio** para o ano letivo 2015.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 18 de junho de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DO **TERCEIRO TERMO ADITIVO** DE PRORROGAÇÃO DOS CONTRATOS TEMPORÁRIOS DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2015 - CONFORME PORTARIA Nº 237, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2015

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE ROSÁRIO**

Nº	NOME DO PROFESSOR	MATRÍCULA	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
							RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO</b>										
1	RONILSON NASCIMENTO DE JESUS	2294155	CE ANA FLÁVIA P DA SILVA	ICATU	EDUC. FÍSICA	MAG IV-19	029668602005-9	027.822.363-00	28/2/2015	28/2/2016
2	FRANCISCO DAS CHAGAS SILVA LAGES	2272003	CE PROF. JOAQUIM SANTOS	ROSÁRIO	PORTUGUÊS	MAG IV-19	037929662009-5	252.763.283-15	28/2/2015	28/2/2016

São Luís-MA, 18 de junho de 2015

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para a docência nas **Escolas Indígenas**, constantes no anexo único.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor, sem vínculo empregatício nas **Escolas Indígenas** da Unidade Regional de Educação de Açailândia, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo único.



**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento, para carga horária de 20 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.0101 - Secretaria de Estado da Educação - Atividade 2966 - Direção e Coordenação da Política da Educação - Fonte 0105 - PESINDÍGENA - Apoio a Gestão - ND - 3.1.90.04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações, pela Resolução nº 01, de 27 de março de 2008 - CNE, na Medida Provisória 088 de 20 de janeiro de 2011 - Diário Oficial nº 014 de 20/01/2011, convertida na Lei 9338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015 e demais normas legais vigentes.

**FÔRO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 09 de abril de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 DE ABRIL DE 2015 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA

UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE AÇAILÂNDIA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TERMINO
1	SAMUEL LIMA GUAJAJARA	EI KARY	BOM JESUS DAS SELVAS	6º AO 9º	NI	029225692005-0	028.272.993-30	09.04.15	08.04.16
2	ANGELICA BRANDÃO DO VALE	EI MARAZOIWA	BURITICUPU	1 AO 5	II	044641482012-4	610636033-23	9/4/2015	8/4/2016
3	DIEQUICIANE BARROS DE SOUSA	EI JOAQUIM PROVIDÊNCIA	BURITICUPU	MAG. INDÍGENA	III	045249682012-0	065639493-55	9/4/2015	8/4/2016
4	JACKSON LIMA DE OLIVEIRA	EI JOAQUIM PROVIDÊNCIA	BURITICUPU	HISTORIA	II	014153432000-6	020672973-17	9/4/2015	8/4/2016
5	JOCICLENE SILVA NASCIMENTO	EI LAGO BRANCO	BURITICUPU	HISTORIA	IV	14197622000-3	64981043-15	9/4/2015	8/4/2016
6	JOLIVALDO CRLOS DE S. GUAJAJARA	CEI JOAQUIM PROVIDENCIA	BURITICUPU	MAG CONVENION AL	I	20853252002	099865393-84	9/4/2015	8/4/2016
7	NALDIRENE DE SOUSA NEVES	EI CAETANO GUAJAJARA	BURITICUPU	HISTORIA	II	14169702000-4	018557913-23	9/4/2015	8/4/2016
8	RAIMUNDA BRITO DO NASCIMENTO	EI JOAQUIM PROVIDÊNCIA	BURITICUPU	HISTORIA	IV	055524902015-2	413111673-15	9/4/2015	8/4/2016

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para a docência nas Escolas Indígenas, constantes no anexo único.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor, sem vínculo empregatício nas Escolas Indígenas da Unidade Regional de Educação de Barra do Corda, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo único.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento, para carga horária de 20 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.0101 - Secretaria de Estado da Educação - Atividade 2966 - Direção e Coordenação da Política da Educação - Fonte 0105 - PESINDÍGENA - Apoio a Gestão - ND - 3.1.90.04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações, pela Resolução nº 01, de 27 de março de 2008 - CNE, na Medida Provisória 088 de 20 de janeiro de 2011 - Diário Oficial nº 014 de 20/01/2011, convertida na Lei 9338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015 e demais normas legais vigentes.

**FÔRO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 09 de abril de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE 09 DE ABRIL DE 2015 - PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - EDUCAÇÃO INDÍGENA

## UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE BARRA DO CORDA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TERMINO
1	PAULO PEP THENE	MOISES KANELA	FERNANDO FALCAO	1º AO 5º	N I	2359992002-9	020.741.773-30	09.04.2015	08.04.2016
2	RUTH PARKRIT CANELA	AMIDIPE~CANELA	FERNANDO FALCAO	1º AO 5º	N II	036810062009-6	071.338.693-22	09.04.2015	08.04.2016
3	FRANCISCO SOUSA MATOS JUNIOR	GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCAO	ENSINO MEDIO	HISTORIA	024737322003-3	603.456.343-73	09.04.2015	08.04.2016
4	JAIME CANOJ CANELA	GENERAL BANDEIRA DE MELO	FERNANDO FALCAO	1º AO 5º	N I	049524292013-3	615.523.253-93	09.04.2015	08.04.2016
5	ALDERINA SOUSA CHAVES FRAZÃO	OLHO D'AGUA	TEKÓ	HST	NIII	27941394-7	008030463-08	09.04.2015	08.04.2016
6	ANA JANDIRA DE SOUSA GUAJAJARA	BURITIZAL	BURITIZAL	multiseriado	NI	70119496-0	916527403-25	09.04.2015	08.04.2016
7	CARLOS FILHO MENDES GUAJAJARA	CACHOEIRA	CACHOEIRA	multiseriado	NI	20818242002-0	022022173-12	09.04.2015	08.04.2016
8	DAYANNA LIMA OLIVEIRA	BILINGUE TAMARINA	TAMARINA	QUI	NIV	29320032005-9	602714793-88	09.04.2015	08.04.2016
9	IVALDO DE SOUSA GUAJAJARA	BURITIRANA	BURITIRANA	multiseriado	NI	032052972006-4	051820613-07	09.04.2015	08.04.2016
10	JOÃO FILHO GUAJAJARA	BOM JESUS	KUMARU	multiseriado	NII	95539598-4	869971653-20	09.04.2015	08.04.2016
11	JOEL BORGES	Y'ZAR LORENA	ARYMY	BIO,FIS,QUI	NIII	28343442004-1	043535943-62	09.04.2015	08.04.2016
12	KHAYMARA ALMEIDA LOPES GUAJAJARA	ITAKA	ITAKWATIARA	EJA	NII	44098342012-5	610132813-90	09.04.2015	08.04.2016
13	LUIS GALDINO DE SOUSA FILHO	APERTADO	APERTADO	multiseriado	NI	50711212013-7	071149683-88	09.04.2015	08.04.2016
14	VANUSA ALVES TAVARES DOS S. SOUSA	Y'ZAR LORENA	ARYMY	PRT	NIV	3570492-6	735333603-00	09.04.2015	08.04.2016

## Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da Secretaria de Estado da Educação e os Professores Contratados para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **Codó**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Decreto nº 30.628, de 22 de janeiro de 2015.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 02 de junho de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2015 - AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 30.628 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

## UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE CODÓ

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INÍCIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b>									
1	MANOEL MARTINS FIUZA	CE JOSE RIBAMAR MARÃO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	FÍSICA	III - 19	13918682000-7	020.564.693-08	25/5/2015	28/2/2016



2	TIAGO SILVA SANTOS	CE LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO I	COROATÁ - MA	MATEMÁTICA	III - 19	028966072005-6	041.160.753-70	2/6/2015	28/2/2016
3	MARIA JOSÉ DA SILVA CRUZ	CE CEQFAAM	CODÓ	FILOSOFIA	III - 19	25093432003-5	229.834.030-91	22/5/2015	28/2/2016
4	PAULA FERNANDA CASTRO SANTOS	CE LUIZ MONTENEGRO TAVARES - ANEXO I	COROATÁ - MA	BIOLOGIA	III - 19	000072616297-3	648.900.663-49	2/6/2015	28/2/2016
5	RAIMUNDA LIMA DA COSTA	CE JOSE RIBAMAR MARÃO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	QUÍMICA	III - 19	031276242006-1	037.847.393-00	11/5/2015	28/2/2016
6	MARIA DE FÁTIMA DE LIMA LOPES	CE ALVES CARDOSO	SÃO MATEUS - MA	FILOSOFIA	III - 19	051621392014-6	238.661.363-15	12/5/2015	28/2/2016
7	MARIA LUIZA SILVA RODRIGUES	CE JOSE RIBAMAR MARÃO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	GEOGRAFIA	III - 19	111604399-5	997.315.253-00	1/6/2015	28/2/2016
8	FRANCISCA IVAGNER DA SILVA	CE JOSE RIBAMAR MARÃO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO	HISTÓRIA	III - 19	85939598-7	840.674.543-68	1/6/2015	28/2/2016

São Luís-MA, 02 de junho de 2015

### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **Presidente Dutra**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Decreto nº 30.628, de 22 de janeiro de 2015.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 25 de maio de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2015 - AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 30.628 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

#### UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE PRESIDENTE DUTRA

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b>									
1	MARIA JULIENE CORDEIRO DA SILVA	CE DEPUTADO LUIS ROCHA	SÃO DOMINGOS	QUÍMICA	CLASSE III A1	035883122008-4	057.714.293-33	25/5/2015	28/2/2016

São Luís-MA, 25 de maio de 2015

### Resenha de Contrato de Prestação de Serviços

**PARTES:** O ESTADO DO MARANHÃO, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para o exercício da docência na Educação Básica constantes dos anexos.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor sem vínculo empregatício nas Escolas da Unidade Regional de Educação de **São João dos Patos**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação, conforme autorização nos termos do Decreto nº 30.628, de 22 de janeiro de 2015.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita nos anexos.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei nº 6.915 de 11 de abril de 1997 e suas alterações posteriores, Lei nº 9.338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015.

**FORO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 17 de abril de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DOS PROFESSORES TEMPORÁRIOS DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2015 - AUTORIZADO PELO DECRETO Nº 30.628 DE 22 DE JANEIRO DE 2015

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE JOÃO DOS PATOS**

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	MUNICIPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA	
						RG	CPF	INICIO	TÉRMINO
<b>ENSINO MÉDIO REGULAR</b>									
1	ADRIANA FERNANDES DA SILVA	CE ESTADO DE SÃO PAULO-ANEXO MIMOSO	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	LINGUA PORTUGUESA	CLASSE III A1	33578	046.436.913-44	10/4/2015	28/2/2016
2	KARINE ALMEIDA	CE PROF. MARIETA SÁ	SUCUPIRA DO RIACHÃO	LINGUA PORTUGUESA	CLASSE III A1	17665382001-4	713.600.503-53	23/3/2015	28/2/2016
3	MARLUCIA DE MIRANDA BORGES	CE ESTADO DE E SÃO PAULO-ANEXO MIMOSO	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO	QUÍMICA	CLASSE III A1	1648864	861.453.553-87	24/3/2015	28/2/2016
4	ANA LUCIA TEIXEIRA DE SOUSA CRUZ	CE ALUIZIO AZEVEDO	JATOBÁ	LINGUA PORTUGUESA	CLASSE III A1	039146152010-4	330.730.073-34	17/4/2015	28/2/2016

São Luís-MA, 17 de abril de 2015

**Resenha de Contrato de Prestação de Serviços**

**PARTES: O ESTADO DO MARANHÃO**, por meio da **Secretaria de Estado da Educação** e os **Professores Contratados** para a docência nas Escolas Indígenas, constantes no anexo único.

**OBJETO:** Contratação de Prestação de Serviços por prazo determinado para exercerem atividades de Professor, sem vínculo empregatício nas **Escolas Indígenas** da Unidade Regional de Educação de **Santa Inês**, tendo em vista a insuficiência do quadro de pessoal docente da Secretaria de Estado da Educação.

**PRAZO:** A vigência dos Contratos de Prestação de Serviços encontra-se descrita no anexo único.

**VALOR:** A remuneração de cada professor será nos termos previstos em lei que fixa o salário dos professores contratados em vigor no mês do pagamento, para carga horária de 20 horas semanais.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 17.0101 - Secretaria de Estado da Educação - Atividade 2966 - Direção e Coordenação da Política da Educação - Fonte 0105 - PÉSINDÍGENA - Apoio a Gestão - ND - 3.1.90.04.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** O presente Contrato é regido pela Lei Estadual nº 6.915, de 11 de abril de 1997 e suas alterações, pela Resolução nº 01, de 27 de março de 2008 - CNE, na Medida Provisória 088 de 20 de janeiro de 2011 - Diário Oficial nº 014 de 20/01/2011, convertida na Lei 9338 de 28 de fevereiro de 2011, Medida Provisória nº 191 de 20 de janeiro de 2015 e demais normas legais vigentes.

**FÔRO:** Comarca da Cidade de São Luís, Capital do Estado do Maranhão para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato.

São Luís - MA, 09 de abril de 2015.

**DOMINGOS FERREIRA DA SILVA**  
Gestor de Atividades Meio

ANEXO DA RESENHA DE 09 DE ABRIL DE 2015 DA PRORROGAÇÃO DE CONTRATO TEMPORÁRIO DE PROFESSORES DA EDUCAÇÃO BÁSICA - ANO LETIVO 2015

**UNIDADE REGIONAL DE EDUCAÇÃO DE SANTA INÊS**

Nº	NOME DO PROFESSOR	ESCOLA	ALDEIA	MUNIÍPIO	DISCIPLINA	EQUIVALÊNCIA DO CARGO	DOCUMENTOS		VIGÊNCIA
							RG	CPF	INICIO
<b>ENSINO FUNDAMENTAL</b>									
1	NORMA FERREIRA RÉGO	EI ZEMU'E HAW MAINUMIZU	BOM JARDIM	MATEMATICA	NÍVEL IV	17283693-0	756.001.843-49	9/4/2015	8/4/2016
2	MARLI GUAJAJARA SOUSA	EI ZEMU'E TAKWAR TYW	BOM JARDIM	1º AO 5º ANO	NÍVEL IV	017842582001-0	037.474.613-36	9/4/2015	8/4/2016
3	LUCIVANE FERREIRA CARDOSO	EI BILLINGUE GUAJAJARA	BOM JARDIM	INGLÊS	NÍVEL IV	18963282001-0	006.547.683-23	9/4/2015	8/4/2016
<b>ENSINO MÉDIO</b>									
1	LINDALVA DE SOUZA COSTA	CEI JANUÁRIA	BOM JARDIM	INGLÊS	NÍVEL IV	029961262005-5	026.349.063-74	9/4/2015	8/4/2016
2	GEANILSON ARAÚJO DA SILVA	CEI JANUÁRIA	BOM JARDIM	QUIMICA	NÍVEL IV	032181852006-5	043.471.383-00	9/4/2015	8/4/2016



**SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**PORTARIA Nº 399/2015/GAB - SEDES, DE 22 DE JUNHO DE 2015**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar a servidora **MARIA DO ESPIRITO SANTO SAMPAIO GONÇALVES** para exercer as atividades de Secretária Executiva da Comissão Intergestores Bipartite de Assistência Social do Estado do Maranhão - CIB/MA, com vigência de 14 de março de 2015 a 14 de março de 2016.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**NETO EVANGELISTA**

Secretário de Estado do Desenvolvimento Social

**PORTARIA Nº 398/GAB - SEDES, DE 22 DE JUNHO DE 2015.**

**O SUBSECRETÁRIO DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEDES**, no uso de suas atribuições legais:

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores **MARIA VALDINÊ MORAIS MILHOMEM**, matrícula nº 1725647, Gestora de Programas, **LUIZ FERNANDO AMORIM PEREIRA**, matrícula nº 2222628, Superintendente de Segurança Alimentar e Nutricional, **GEORGINA AUGUSTA BERINGUER BARRETO DE MELO ALCOFORADO**, Matrícula nº 2478147, Supervisora Administrativo-Financeira, **ANTÔNIO VICTOR ALVARES NUNES DO REGO**, Matrícula nº 2315166, Chefe de Departamento Administrativo, para exercerem a função de Gestão e Fiscalização do Contrato nº 20/2014 - SEDES, Processo nº 97120/2014-SEDES, referente à contratação do **Instituto de agronegócios do Maranhão - INAGRO**, devendo se manifestar acerca da realização dos serviços, conforme preconiza o art. 67, inciso I da Lei 8666/93, durante toda a sua vigência.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**FRANCISCO OLIVEIRA JUNIOR**

Subsecretário de Estado do Desenvolvimento Social

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO**

**PORTARIA Nº 097/2015/GAB/SETUR/MA SÃO LUÍS - MA, 23 DE JUNHO DE 2015**

**A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO**, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - Designar os servidores abaixo citado para que no exercício de sua função fiscalize o CONTRATO N.º 06/2015, referente à **contratação de empresa especializada em fornecimento de pas-**

**sagens aéreas nacionais e internacionais**, através do Processo nº 0101609/2015, conforme preceitua a Lei nº 8.666/93 em seu art. 67, a considerar a partir desta data.

FUNÇÃO	MATRÍCULA	NOME	CARGO
Titular	2505493	MARILENE BRANDÃO SOUSA	Assessor Sênior - DAS 1
Suplente	1697945	LÚCIA MARIA OLIVEIRA MARQUES VIANA	Assessor Sênior - DAS 1

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

**DELMA SANTOS DE ANDRADE**

Secretária de Estado do Turismo

**SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**

**PORTARIA Nº 491/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula Quatorze, parágrafo segundo, alíneas "b" e "d", do Contrato nº 148/2013-SSP, c/c art. 96, incisos II e V, da Lei Estadual nº 9.579/2012; e,

Considerando que foi infringida a Cláusula Terceira - Das obrigações da Contratada, XXV, do Contrato nº 148/2013-SSP, pelo que foi apurado através do Processo Administrativo nº 0079145/2015-SSP;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Aplicar à empresa **MAHRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.614/0001-58, situada na Avenida Contorno Sul, nº 48, Cohatrac V, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, **por inexecução parcial do objeto do Contrato nº 148/2013-SSP**, de 18/12/2013, nos termos do art. 96, incisos II e V, da Lei Estadual nº 9.579/2012 c/c a Cláusula Quatorze, parágrafo segundo, alíneas "b" e "d", do mencionado contrato, as seguintes sanções administrativas:

**1. Multa de 0,5% (cinco décimos por cento) sobre o valor total do contrato, pela inexecução parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;**

**2. Impedimento para participar de licitação e assinar contratos com o Estado do Maranhão pelo prazo de 2 (dois) anos e descredenciamento do Sistema de Gerenciamento de Licitações e Contratos - SGC por igual prazo.**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO - SSP/MA, EM SÃO LUÍS/MA, 19 DE JUNHO DE 2015.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA

**PORTARIA Nº 492/2015 - GAB/SSP/MA**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando o disposto na Cláusula Segunda, alíneas "b" e "g", do Contrato nº 05/2013-SSP, c/c art. 96, incisos II e III, da Lei Estadual nº 9.579/2012; e,

Considerando que foi infringida a Cláusula Segunda- Das obrigações da Contratada, alíneas "b" e "g", do Contrato nº 05/2013-SSP, pelo que foi apurado através do Processo Administrativo nº 0079130/2015-SSP;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aplicar à empresa **MAHCRO SERVIÇOS DE LIMPEZA E COMÉRCIO EM GERAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.441.614/0001-58, situada na Avenida Contorno Sul, nº 48, Cohatrac V, São José de Ribamar/MA, CEP: 65.110-000, **por inexecução parcial do objeto do Contrato nº 05/2013-SSP**, de 31/01/2013, nos termos do art. 96, incisos II e III, da Lei Estadual nº 9.579/2012 c/c a Cláusula Segunda, alíneas "b" e "g", do mencionado contrato, as seguintes sanções administrativas:

**1. Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total da Nota de Empenho, pela inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contados da comunicação oficial;**

**2. Suspensão temporária para participar de licitação e assinar contrato com o Estado do Maranhão pelo prazo de 2 (dois) anos.**

**Art. 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA DO MARANHÃO - SSP/MA, EM SÃO LUÍS/MA, 19 DE JUNHO DE 2015.

**JEFFERSON MILER PORTELA E SILVA**

Secretário de Estado da Segurança Pública - SSP/MA

**Corregedoria Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública**

**PORTARIA Nº 027/2015 - GAB/CORREG. GERAL**

**O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nos artigos 73, 85, inciso VI e 92, incisos III, IV e V da Lei nº 28.829 de 21.01.2013,

**DECIDE:**

Instituir Grupo de Estudos para elaboração de Projeto que proponha alterações da Lei nº 28.829/2013, de 21.01.2013, visando um maior dinamismo e excelência das atividades da Corregedoria do Sistema Estadual de Segurança Pública.

O Grupo de Estudos se reunirá semanalmente na Sede da Corregedoria Geral, devendo concluir os trabalhos no prazo de 180 (cento e oitenta) dias e será composto por:

- Dr. Fernando Moura de Lima - Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

- Dr. Aurélio Araújo Queiroz Filho - Corregedor Adjunto da Polícia Civil

- Cel. QOPM Heron Santos - Corregedor Adjunto da Polícia Militar

- Ten. Cel. QOCBM Rocha Silva - Corregedor Adjunto do Corpo de Bombeiros Militar

- Dra. Maria Cristina Resende Meneses - Assessora de Orientação e Acompanhamento Jurídico-Administrativo da Corregedoria Geral

- Dra. Mônica Silva Queiroz - Chefe do Departamento de Cartório, Correição e Disciplina da Corregedoria Geral

- Dr. Cristiano Moreira Fontenele Albuquerque - Encarregado do Serviço de Disciplina

- Dra. Lúcia Maria Araújo Correia - Encarregada do Serviço de Correição

- Fabíola Nadja Lires Mourão - Encarregada do Serviço de Apoio Administrativo da Corregedoria Geral

- Dra. Luciana Ferreira Portela de Sousa - Delegada da Corregedoria Adjunta da Polícia Civil

- Ten. Cel. QOPM Carlos Henrique Abreu Fonseca - Corregedoria Adjunta da Polícia Militar

- Ten. Cel. QOCBM José Ribamar dos Santos - Corregedoria Adjunta do Corpo de Bombeiros Militar

- 1ª Ten. QOCBM Jhésyca Yasminni Lôbo F. F. Felício - Corregedoria Adjunta do Corpo de Bombeiros Militar

Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**DÊ-SE CIÊNCIA.**

**PUBLIQUE-SE.**

**CUMPRA-SE.**

**CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, em São Luís, 22 de Junho de 2015.

**FERNANDO MOURA DE LIMA**

Corregedor Geral

**PORTARIA Nº 028/2015 - CORREG. GERAL/SSP/MA**

**O CORREGEDOR GERAL DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, sob a égide do artigo 72, inciso III, da Lei nº 8.508, de 27.11.2006 e do Art. 73, inciso IV do Decreto Estadual nº 28.829/2013,

**RESOLVE:**

I - Determinar a instauração de PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR para apurar a eventual responsabilidade funcional de **CARLOS ALBERTO DAMASCENO**, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 1097310, lotado no SAISP Norte desta Capital, em face da Investigação Preliminar nº 290/2013, que contém indícios de que a autoridade policial teria, no ano de 1999, quando ocupava o cargo de Delegado Regional de Pinheiro, deixado de provi-





denciar a conclusão e encaminhamento ao Judiciário de investigação que apurou crime de estupro relatado pela menor Elba Maria Ferreira, em desfavor de Elinaldo Reis Araújo. Consta dos autos da referida Investigação Preliminar que o Dr. Carlos Alberto Damasceno ouviu a vítima e representou ao Juiz da Comarca de Pinheiro pela Prisão Temporária de Elinaldo Reis Araújo, o qual foi posto em liberdade ao final de 05 (cinco) dias, sem que a autoridade policial, contudo, houvesse diligenciado no sentido de efetivar a instauração, a instrução e a remessa ao Juiz do devido Inquérito Policial, o qual somente foi instaurado por outra autoridade policial e remetido, eivado de inconsistências, no ano de 2012, após inúmeras requisições judiciais.

II - Designar, de acordo com o artigo 78 da Lei nº 8.508/2006, o Dr. **MAURO COSTA DA ROCHA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº 1098516, Dr. **PAULIRAN PEREIRA DE MOURA**, Delegado de Polícia Civil, Classe Especial, Matrícula nº

1097229 e Dr. **ANTÔNIO ALBUQUERQUE LEAL**, Delegado de Polícia Civil, 1ª Classe, Matrícula nº 1196591 para, sob a presidência do primeiro, comporem a Comissão destinada à apuração dos fatos, assim como procederem a coleta de provas relativas a faltas disciplinares conexas que venham a emergir dos autos durante a apuração, nos termos dos preceitos legais pertinentes.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**CORREGEDORIA DO SISTEMA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA**, São Luís, 23 de Junho de 2015.

**FERNANDO MOURA DE LIMA**

Corregedor Geral do Sistema Estadual de Segurança Pública

**Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN/MA**

**NOTIFICAÇÃO**

(com prazo de 30 dias) (5º Leilão 2015)

**FICAM**, devidamente, notificados(a) os (a) Srs.(a), proprietários(a)/adquirentes/agente financeiro dos veículos relacionados no anexo, em obediência à Lei Federal nº 6.575, de 30.09.78 e de conformidade com o Art. 328, da Lei nº 9.503, de 23.09.97-CTB, a comparecer ao Departamento Estadual de Trânsito -DETRAN/MA, junto à Comissão de Leilão sito na Avenida dos Franceses, s/n.º - Vila Palmeira, em São Luís/MA, no prazo acima estabelecido, a contar da data desta publicação, para exercitar seus direitos previstos nos dispositivos legais acima elencados.

Caso o veículo já tenha sido retirado, favor desconsiderar esta notificação.

São Luís - MA, 19 de junho de 2015.

**JHONATAS MENDES SILVA**

Presidente da Comissão de Leilão/Detran - MA

	VEICULO	COR	ANO	PLACA	CHASSI	AGENTE FINANCEIRO	PROPRIETARIO
<b>VEICULO DE AÇAILANDIA</b>							
1	GM/CORSA MILENIUM	PRATA	1999	COW0070	9BGSD1940YC149209	SR	TANIA TEREZA FOLCHINI
2	FIAT/PALIO ELX FLEX	CINZA	2009	NLG4762	9BD17140MA5394455	BANCO DO BRASIL SA	GABRIEL LOURES RIBEIRO
3	FIAT/TEMPRA OURO 16V	VERMELHA	1993	HUN7710	9BD159000P9049655	SANTANDER NOROESTE LEASING ARR MERC	ANTONIO CARLOS ALVES DOS SANTOS
4	FIAT/UNOMILLE	BRANCA	1992	JUA5150	9BD146000N3908572	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
5	FIAT/UNO 1.6 R MPI	BRANCA	1993	HUM4048	9BD146000P5117702	BANCO ABN AMRO REALS.A	EDUARDO LOPES DA SILVA
<b>VEICULO DE BACABAL</b>							
6	YAMAHA FACTOR	PRETA	2011	NXF7475	9C6KE1520B0065349	BANCO PANAMERICANOS/A	MARCIO WANDERSON DA SILVA
7	YAMAHA FACTOR	VERMELHA	2010/2011	NWU9941	9C6KE1520B0022361	BANCO PANAMERICANOS/A	JUVENALDO LAGO TEIXEIRA
8	HONDA POP 100	VERMELHA	2010/2011	NWT8300	9C2HB0210BR002036	/BANCO HONDA S/A	ROMARIO SILVA SOUSA
9	HONDA CG 150	PRETA	2004/2005	HPW3368	9C2KC08105R829590	SEM RESERVA DE DOMINIO	ELMA CHAGAS SILVA BARROS
10	YAMAHA FACTOR	PRETA	2009/2010	NMY8599	9C6KE1220A114166	/BANCO PANAMERICANOS/A	KEILA REGINA ALVES DA SILVA
11	HONDA XR 200R	PRETA	2001/2001	HPR9233	9C2MD28001R018904	SEM RESERVA DE DOMINIO	JULIO COMPASSO DE SOUSA NETO
12	SHINERAY	PRETA	2008/2008	NHP9978	LXYPCLM0680K26532	SEM RESERVA	SEBASTIAO CARLOS COELHO FILHO
13	HONDA XR 200R	BRANCA	2001	HPK0308	9C2MD28001R011570	SEM RESERVA	MARIA FRANCISCA MARTINS SILVA
14	HONDA POP 100	PRETA	2009	NMU1520	9C2HB02109R411314	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	ALEXANDRO SALAZAR DOS REIS
15	HONDA POP 100	PRETA	2009/2009	NHT8948	9C2HB02109R400439	/BANCO HONDA S/A	JOSE RIBAMAR BRAGA FILHO
16	YAMAHA FACTOR	VERMELHA	2008/2009	NHQ5668	9C6KE122090002542	/BANCO PANAMERICANOS/A	JOAO FEITOSA
17	YAMAHA YBR	VERMELHA	2007/2008	NHG5962	9C6KE092080145426	/BANCO FINASA S.A	JOSE VIEIRA DE SOUSA
18	YAMAHA FACTOR	AZUL	2009	NMT8930	9C6KE120090026212	BANCO PANAMERICANOS/A	ARENILDA BASILIO ABREU
19	YAMAHA FACTOR	AZUL	2007/2008	NHJ4789	9C6KE092080161606	BANCO PANAMERICANOS/A	MARIA DA URA DOS SANTOS
20	HONDA BIZ	VERMELHA	2010/2010	NNA9503	9C2JC4220AR302276	JAPAN MOTOS LTDA	RAIMUNDA MAGALHAES DE MELO
21	HONDA CG 125	VERDE	2002	HPM5819	9C2JC30202R121029	SEM RESERVA	RAIMUNDO DO NASCIMENTO ALMEIDA
22	YAMAHA FACTOR	VERMELHA	2011	NWZ6948	9C6KE1520B0036218	/BANCO PANAMERICANOS/A	IVONETE DA SILVA SOUSA
23	HONDA CG 125	VERMELHA	1999/2000	HPF4440	9C2JC2500YR047765	CVE ANTONIO LEAL	JANELMA CARVALHO MARTINS
24	YAMAHA FACTOR	PRETA	2011	NXD6043	9C6KE1520B0053901	/BANCO PANAMERICANOS/A	LUIS RICARDO SILVA VIANA
25	HONDA POP 100	VERMELHA	2011/2012	NXF1216	9C2HB0210CR410434	/SEM RESERVA DE DOMINIO	JOSE MILTON NOGUEIRA SANTOS
26	HONDA C100 BIZ	AZUL	2000	HPJ1046	9C2HA07001R005876	SEM RESERVA	EDIVAL AMORIM DA SILVA
27	HONDA CG 125	VERMELHA	2009	NMX5471	9C2JC41109R052065	BV FINANCEIRA S/A CFI	MAGNO LOBO
28	YAMAHA YBR	VERMELHA	2008	NHK3411	9C6KE091080055152	BV FINANCEIRA S/A CFI	JOAO SOUSA LIMA
29	YAMAHA FACTOR	PRETA	2012	OIT1364	9C6KE1520C0107416	BANCO PANAMERICANOS/A	JONH ELSON SANTOS IBIAPINO



30	YAMAHA FACTOR	ROXA	2011	NXG6212	9C6KE1520C0077599	BANCO PANAMERICANO S/A	ALMIR GARCIA DA SILVA
31	YAMAHA FACTOR	PRETA	2010	NNC2330	9C6KE1220A0121309	BANCO PANAMERICANO S/A	JOSE DA SILVA
32	HONDA C100 BIZ	VERMELHA	2000	HPJ0024	9C2HA0710YR232440	C.N.MOTOS LTDA	EDILENE CRUZ GOMES
33	HONDA CG 150	AZUL	2005	HQA3202	9C2KC08506R806972	BANCO HONDA S/A	VALDINEUZA DINIZ FERREIRA
34	HONDA BIZ	VERMELHA	2007	NHD5322	9C2JA04107R036900	SEM RESERVA	LEIDIANE ROCHA DOS SANTOS
35	HONDA CB 300	AMARELA	2009	NMT3965	9C2NC4310AR002599	SEM RESERVA	ANTONIO BAETA DA SILVA NETO
36	HONDA CG 125	PRETA	2011	NXL3335	9C2JC4110BR459119	/BANCO PANAMERICANO S/A	ANTONIO VIEIRA DA CRUZ
37	HONDA POP 100	PRETA	2013	S/PLACA	9C2HB0210ER411451	AF/ADM CONS NAC HONDA LTDA	IVANILDE AMORIM RODRIGUES
38	HONDA BIZ	PRETA	2008	S/PLACA	9C2JA04208R096199	AF/ BANCO DO BRASIL S/A	ANTONIA GOMES DESOUSA
39	HONDA NXR	VERMELHA	2013	S/PLACA	9C2KD0540DR142455	AF/ADM CONS NAC HONDA LTDA	FRANCISCO FERNANDO SILVA JUNIOR
40	YAMAHA XJ	PRETA	2011	LPU9556	9C6KJ0040B0002135	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
41	YAMAHA FACTOR	VERMELHA	2012	NXZ8584	9C6KE1500C0055445	BCO PANAMERICANO S.A	DANILO DOSSANTOS
42	HONDA CG 125	PRETA	2010	EFF4295	9C2JC4120AR081013	BANCO FINASA BMC SA	ERICO RODRIGUES DOS SANTOS
43	HONDA CG 125	PRETA	2010	KKA3518	9C2JC411AR649667	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
<b>VEICULO DE BARRA DO CORDA</b>							
44	FIAT SIENA	CINZA	1997/98	JNQ9656	8AP178534V4033874	HSBC BANK BRASIL S A BCO MULTIPLO	JACIEL RAMOS
45	HONDA CIVIC	PRATA	1999/2000	MOE9229	93HEJ6540YZ400364	BANCO FINASA SA	MANOEL JOSE LAURINDO DA SILVA
<b>VEICULOS DE CAXIAS</b>							
46	VW PARATI	BRANCA	2009	NHY2113	9BWBGB05W19P118137	BV FINANCEIRA S/A-CFI	MARIA MADALENA REIS
47	VW GOL	VERDE	1999	KLD3865	9BWBZZ373XP045282	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
48	VW GOL	CINZA	2006/07	JGY7344	9BWC A05W 77T061433	SR	MARCIA PAIVA DE SOUSA
49	GM CLASSIC LIGE	CINZA	2006	DSN4458	9BGS A19906B194667	BANCO ITAUCARD SA	FRANCISCO SOUSA DA CONCEICAO
50	GM CORSA WIND	VERMELHA	1995	LVG7844	9BGS C08W SSC670640	SR	RAIMUNDO NONATO MARTINHO SENA
51	FORD/ECOSPORT	PRETA	2007	JNY3157	9BFZE16P178887287	BANCO PECUNIA SA	EDMILSON EZEQUIEL DOS SANTOS
52	GM/CELTA	VERDE	2001	HPL3916	9BGRD08Z02G121925	CIA ITAULEASING DE ARR MERCANTIL	DILSON DE JESUS FERREIRA
53	VW/SAVEIRO	PRATA	2007	NHE6734	9BWEB05W08P006838	BANCO FINASA S.A	ADENILDO GASPAR FERREIRA
54	GM/CELTA	PRATA	2010/2011	HNW 7025	9BGRX08F0BG122359	BANCO PANAMERICANOSA	MARCIO ANDRE SILVA BEZERRA
<b>VEICULOS DE CODÓ</b>							
55	HONDA XR	PRETA	1999	HPD5292	9C2MD2800XR009155	/ADCAR ADM CONS S/C LTDA	FRANCISCO DE PAULO OLIVEIRA
56	HONDA CG FAN	VERMELHA	2005	HPZ1572	9C2JC30705R073428	CONS NACIONAL HONDA LTDA	SERGIO GONCALVES DOS SANTOS
57	YAMAHA YBR 125	PRETA	2002	S/PLACA	9C6KE010020053424	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
58	YAMAHA YBR 125	PRETA	2005	Sp	9C6KE043050059129	FC MOTOS LTDA	ADERIAN HENRIQUE DA SILVA
59	HONDA POP 100	PRETA	2007	NHG4781	9C2HB02107R068185	/BANCO HONDA S/A	ANTONIO DE OLIVEIRA ALVES
60	YAMAHA YBR 125	AZUL	2003	HPR1119	9C6KE042040017913	/YAMAHA ADM. CONS. S/C LTDA	ANTONIO DENES F. VERAS ASSUNCAO
61	HONDA CG 125 TITAN	PRATA	201	S/PLACA	9C2JC30201R052146	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
62	HONDA CG 150 TITAN	PRATA	2006	DUW 7060	9C2KC08107R037322	SR	AUREA VALERIA RAIMUNDO
63	HONDA CG 150 TITAN	PRETA	2007	NMS0417	9C2K08507R085026	SEM RESERVA	ROSINETO ALVES DA SILVA
64	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	2001	SP	9C2JC30201R074468	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
65	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2007	DVX5136	9C2JC30707R089238	SR	NEUZA CARDOSO GOMES
66	YAMAHA YBR 125	BEGE	2003	LOW9530	9C6KE042030007224	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	LUIDE DE SOUZA MOREIRA
67	YAMAHA T115 CRYPTON	PRETA	2011	NXL4482	9C6KE1560C007458	FC MOTOS LTDA	ANTONIO RONILSON DOS REIS
68	YAMAHA XTZ 125	PRETA	2004	HPW 6719	9C6KE038040013933	CONS NAC YAMAHA S/C LTDA	ORLANDO CORREIA
69	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2007	LVM9022	9C2JC30707R098841	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
70	HONDA POP 100	PRETA	2010	NNH4836	9C2HB02AR545780	BANCO HONDA S/A	JOSE RIBAMAR ALVES ARRUDA
71	YAMAHA T115 CRYPTON	VERMELHA	2012	LQK2719	9C6KE1560C0007475	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
72	YAMAHA T115 CRYPTON	PRETA	2012	S/PLACA	9C6KE1560C0017000	BANCO PAN S/A	CLEONICE DA CONCEICAO
73	YAMAHA YBR 125	AZUL	2008	NHR6643	9C6KE122090020205	/BANCO PANAMERICANO S/A	MARIA DA ANUNCIACAO S CANTANHEDE
74	HONDA CG 150 TITAN	VERMELHA	2007	DXN9212	9C2KC08108R066174	SR	RODRIGO SILVIO PEDROSO
75	YAMAHA YBR 125	VERMELHA	2003	HPR7158	9C6KE043030020409	/F C MOTOS LTDA	ANTONIO FILUVIO FURTADO SAMPAIO
76	HONDA POP 100	PRETA	2011	NWZ5748	9C2HB0210BR433535	BANCO PANAMERICANOS/A	JANDIRA SILVA BEZERRA DE
77	YAMAHA YBR 125E	VERDE	2007	NH16872	9C6KE091070040922	SEM RESERVA	MARCOS M CAVALCANTE DA SILVA
78	HONDA C100 BIZ	AZUL	2004	S/PLACA	9C2HA07104R049849	SR	SILVANA MENDES LIMA SOUSA
79	HONDA CG 150 FAN	PRETA	2013	EKB3775	9C2KC1680DR005759	BANCO HONDA SA	WAGNER DA SILVA
80	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2007	S/PLACA	9C2JC30707R094044	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
81	YAMAHA XTZ 125	AZUL	2005	S/PLACA	9C6KE037050039230	FC MOTOS LTDA	MARCOS FRANK RIBEIRO LIMA
82	HONDA C100 BIZ	AZUL		CTY3752	9C2HA0700YR021884	SR	FERNANDO DE OLIVEIRA COSTA
83	HONDA XR 200R	BRANCA	2001	HPJ5685	9C2MD28001R016694	SEM RESERVA	FRANCISCA C DE S DOS ANJOS
84	GM CELTA	PRETA	2007/08	NH15132	9BGRZ08908G213467	BV FINANCEIRA S/A CFI	ROZILELIA DE JESUS S FURTADO
85	SUZUKI EN 125 YES	PRETA	2007	NHR4215	9CDNF41LJ8M130699	BANCO FINASA S.A	JEAN CARLOS DA SILVA PAIVA
86	HONDA POP 100	PRETA	2008	NMS3265	9C2HB02108R062096	CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA	ADELAIDE ALVES OLIVEIRA
87	YAMAHA YBR 125K	PRETA	2002	HPM2528	9C6KE013020019836	/F C MOTOS LTDA	ANTONIO DE LIMA
88	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2008	EGY3568	9C2JC30708R744535	SR	MAURO DA SILVA BAIÃO
89	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2007	NHD2685	9C2JC30707R075551	SEM RESERVA DE DOMINIO	MARCELINO TEIXEIRA BORGES



90	HONDA POP 100	VERMELHA	2013	S/P	9C2HB0210DR020533	SR	ADEMAR DO NASCIMENTO A FONSECA
91	SUZUKI EM 125 YES	PRATA	2008	NHQ2482	9CDNF41J8M136557	BANCO PANAMERICANO S/A	WALDENOR COSTA E SILVA FILHO
92	HONDA XLR125	VERMELHA	2000	LVR1230	9C2JD1700YR026273	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
93	YAMAHA YBR 125K	VERMELHA	2004	HPV8487	9C6KE044040069402	CONS NAC YAMAHA S/C LTDA	SEBASTIAO MAXIMO DA SILVA
94	YAMAHA XTZ 125	PRETA	2007	NMY8480	9C6KE0930080027701	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	RAIMUNDO DA SILVA SOUSA
95	YAMAHA YBR 125	AZUL	2007	NMS4049	9C6KE091080051324	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	MARIA RAIMUNDA GONCALVES SILVA
96	YAMAHA XTZ125K	PRETA	2011/12	NXK2942	9C6KE1260C0025273	BANCO PANAMERICANO S/A	SANDRA ALVES DA S OLIVEIRA
97	HONDA POP 100	VERMELHA	2010	S/P	9C2HB0210AR523743	CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA 9906430123	JOSE MESSIAS DA SILVA ALMEIDA
98	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1998	HPD7857	9C2JC250XWR084256	NORONHA MOTOS LTDA	ILSON SOUSA DE MELO
99	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2006	S/P	9C2JC30707R044747	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	MARIA HELENA MARQUES COSTA
100	HONDA POP 100	VERMELHA	2013	S/P	9C2HB0210DR013183	ADM CONS NAC HONDA LTDA 1155763805	ALENILDO MARTINS BEZERRA
101	YAMAHA YBR 125K	PRETA	2008	NHN8802	9C6KE092080229199	BANCO PANAMERICANO S/A	MARINA RODRIGUES DA S.PEREIRA
102	YAMAHA YBR 125K	VERMELHA	2007	S/P	9C6KE092070133518	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
103	YAMAHA YBR 125K	PRETA	2005/06	EJP9672	9C6KE092060018064	SR	MARCIEL DOS SANTOS PAVAO
104	YAMAHA XTZ 125	VERMELHA	2003/04	HPX7004	9C6KE037040017351	CONS NAC YAMAHA S/C LTDA	MARIA DAS GRACAS R.OLIVEIRA
105	YAMAHA XTZ 125	PRETA	2011/11	NXE3378	9C6KE1250B0023394	BANCO PANAMERICANO S/A	NEUZA RIBEIRO DA SILVA VERAS
106	HONDA POP 100	VERMELHA	2013/14	OJN1044	9C2HB0210ER431742	SEM RESERVA	FRANCISCA VIEIRA DE MELO
107	HONDA POP 100	PRETA	2011	NXA3516	9C2HB0210BR510240	CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA	ROSIMAR PEREIRA MARTINS
108	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	2002	KEU1225	9C2JC30102R203666	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
109	YAMAHA 105 CRYPTON	VERDE	2003	HPQ8835	9C6KE047030006374	F C MOTOS LTDA	JOAO PEREIRA DA SILVA
110	YAMAHA T115 CRYPTON	PRETA	2012	OXV3560	9C6KE1560C0010781	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	TEREZA VALENTINO DA COSTA
111	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	HON7179	9C2JC2501SR525626	SEM RESERVA	FRANCISCO NUNES DE MOURA
112	HONDA CBX 200 STRADA	PRETA	2000	HPG8614	9C2MC2700YR014200	SEM RESERVA	MARIA SOLANGE BARBOSA ASSIS
113	YAMAHA T115 CRYPTON	VERMELHA	2011/12	NXG7199	9C6KE1560C0003508	FC MOTOS LTDA	MARIA DA ANUNCIACAO DOS S BAIMA
114	HONDA CB300	VERMELHA	2010	EQP1461	9C2NC4310AR091916	BANCO ITAUCARD SA	FRANCISCO PROTAZIO DA COSTA
115	HONDA POP 100	VERMELHA	2011/12	NXG4957	9C2HB0210CR412909	BANCO PANAMERICANO S/A	MARIA DO DESTERRO ALVES DA SILVA
116	YAMAHA YBR 125	VERMELHA	2013/014	S/P	9C6KE1950E0012980	YAMAHA ADM DE CONS LTD	MARIA DO SOCORRO RODRIGUES DE
117	YAMAHA XTZ 125K	AZUL	2007/08	NHN9169	9C6KE094080025981	YAMAHA ADM DE CONS LTDA	JOSE MAGNO NASCIMENTO SOUSA
118	FORD KA	PRETA	2010/11	ERM5558	9BFZK53A1BB265784	BV FINANC SA C FI	PAULA FERNANDA DE OLIVEIRA
<b>VEICULOS DE IMPERATRIZ</b>							
119	HONDA NXR150 BROS	PRETA	2009	NMY5958	9C2KD04209R039996	ADM CONS NAC HONDA LTDA	ALINE CHAVES DA SILVA
120	YAMAHA T115 CRYPTON	PRETA	2011	NXB1563	9C6KE1400B0014734	BANCO PANAMERICANO S/A	IOLEIDE FERNANDES LIMA
121	HONDA BIZ 125 ES	PRETA	2009	NMV4747	9C6KE1400B0014773	ADM CONS NAC HONDA LTDA	SHEINNA DE SOUSA SILVA
122	HONDA POP 100	PRETA	2007	NHG9059	9C2HB02107R073594	BANCO HONDA S/A	GEAN GLEYD MOREIRA SILVA
123	HONDA CG 125 CARGO	BRANCA	2001	HPJ7206	9C2JC30301R006894	SEM RESERVA DE DOMINIO	RR FOTO FILM LTDA
124	TRAXX JH 125	PRETA	2008	NMU5736	LAAAJKJG480005170	RECON ADM DE CONS LTDA	LOUZIENE BATISTA DA SILVA
125	HONDA POP 100	AZUL	2007	NHH6509	9C2HB02107R059970	BANCO HONDA S/A	IVAN DE MORAIS SOUSA
126	HONDA CBX 250	VERMELHA	2002/03	KES4640	9C2MC35003R002887	SR	LINDOMAR DA PENASA
127	TRAXX JH125	PRETA	2009	NWV5843	951BAKJT09B000841	SEM RESERVA	CLEOMAR SOUSA CRUZ
128	DAFRA SUPER 50	VERMELHA	2010/11	NWV6067	95VJ1L8ABM006258	RECON ADM DE CONS LTDA	EXPEDITO JOAQUIM DOS SANTOS
129	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2008	NHM0925	9C2JC30708R603478	CONS NACIONAL HONDA LTDA	AGRIMAR TRAT MAQ E IMP AGR LTDA
130	TRAXX JL50	PRETA	2010	NNC4753	951BXXBB7AB009982	RECON ADM DE CONS LTDA	RAIMUNDO VIEIRA DE SOUSA
131	HONDA NXR125 BROS	BRANCA	2003	JUJ5125	9C2JD20203R017566	SR	RAIMUNDA GOMES DE SOUSA
132	HONDA BIZ	BRANCA		S/PLACA	9C2JC4830ER000223	ADM CONS NAC HONDA LTDA	PAULA DA SILVA MESQUITA
133	HONDA POP 100	PRETA	2007	NHH1433	9C2HB02107R2290	BANCO HONDA S/A	REGINALDO DOSSANTOS
134	HONDA BIZ 125 ES	VERMELHA	2012	OIR5477	9C2JC4820CR022631	ADM CONS NAC HONDA LTDA	AMANDA APARECIDA DOS S LOURENCO
135	HONDA CG 150 FAN	PRETA	2011	NWX3488	9C2KC1670BR511784	BANCO HONDA S/A	ANTUNES BERTULINO DE JESUS
136	TRAXX JL50Q	VERMELHA	2007	NH11574	LAAAXKBB070012004	RECON ADM DE CONS LTDA	LUIS CARLOS BARROS DE ALMEIDA
137	SUZUKI EM 125 YES	VERMELHA	2008	NHQ3665	9CDNF41J8M262524	SEM RESERVA	FRANCISCO MARQUIANNO S MOTA
138	HONDA BIZ	AMARELA	1999	HPF0153	9C2HA0700XR056969	SEM RESERVA DE DOMINI	G.B.PNEUS LTDA
139	SUZUKI EN125 YES	VERMELHA	2008	NHL6491	9CDNF41J8M208262	BANCO FINASA S.A	MARQUES SUEL OLIVEIRA LEITE
140	TRAXX JL125	PRETA	2011	NXD3880	LAAAXKJE9B0000230	RECON ADM DE CONS LTDA	AMARILDO CARNEIRO BATISTA
141	HAOBAO HB50Q		2012/13	NXP0052	95RHXBBCODM002865	RECON ADM DE CONS LTDA	GRACE QUELI MANIVA DIAS
142	HONDA BIZ 125 ES	PRETA	2010	NWV8340	9C2JC4220AR397300	CVE MARTA MARIA NEIDE DE	EDVALDO BARROS SANTOS
143	TRAXX JL50Q	AZUL	2007	NHH7368	LAAAXKBBX70008705	SEM RESERVA	ANTONIO FERREIRA DA SILVA FILHO
144	HONDA XR 250	PRETA	2008	NHR2152	9C2MD34008R032834	BANCO HONDA S/A	FRANCINALDO FIGUEIREDO SILVA
145	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	HOX4256	9C2JC250VTR007954	SEM RESERVA	JOSELO SOARES DA SILVA
146	HONDA BIZ 125 ES	VERMELHA	2005	HQA9864	9C2JA04206R810916	BANCO HONDA S/A	MATILDES LACERDA SOUZA
147	HONDA CG 150 SPORT	VERMELHA	2006	NHB8863	9C2KC08607R006992	CONS NACIONAL HONDA	MOISES DOS SANTOS
148	HONDA C100 BIZ	VERMELHA	2002	HPN3002	9C2HA07002R045174	SEM RESERVA	GILEANE DE OLIVEIRA MOURA
149	TRAXX JL50Q	PRETA	2008	NHT2021	951BXXBBX8B004057	SEM RESERVA	RAIMUNDA BENTA DE SOUSA OLIVEIRA
150	TRAXX JL 50Q	PRETA	2008	NHO2701	951BXXBB68B001270	RECON ADM DE CONS LTDA	FRANCISCO ANTONIO DA SILVA
151	HONDA C100 BIZES	AZUL	2003	MXC1890	9C2HA07104R011627	SR	EDIVALDO DE MORAES ROCHA
152	HONDA/XR 200R	ROXA	1998	JTX7084	9C2MD280WWR003798	SR	CAIRO ROBERTO PRUDENTE



153	HONDA/CG 125 TITAN KS	VERMELHA	2002	HPL5734	9C2JC30102R131817	/MONACO MOTOC CIAL LTDA	WELITON FERREIRA MOTA
145	TRAXX/JL50Q	PRETA	2009	NMU4684	951BXKBB1AB000193	/RECON ADM DE CONS LTDA	MANOEL GOMES ALEIXO
155	HONDA/POP 100	PRETA	2011	NXO5950	9C2HB0210BR433396	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	ALEANDRO RIBEIRO DE ASSIS
156	YAMAHA/ JOG TEEN	AZUL	2004	HPU5488	9C65R00040011931	/SEM RESERVA DE DOMINIO	MARIA CICERA DA SILVA LIMA
157	HONDA C100 BIZ	AZUL	2003	JUL4912	9C2HA07004R012241	SR	ANTONIO FRANCISCO DE MORAES
158	TRAXX JL50Q	AZUL	2007	NHJ3673	LAAAXKBB170013145	/RECON ADM DE CONS LTDA	GILVAN DIAS VIEIRA
159	HONDA/POP 100	PRETA	2011	NXE5651	9C2HB0210CR000054	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	RODRIGO PEREIRA REGO
160	JTA/SUZUKI EN 125 YES	VERMELHA	2005	HQA0992	9CDNF41LJ6M016798	/SEM RESERVA DE DOMINIO	JOAO ALBERTO SOARES PIMENTA
161	JTA/SUZUKI EN125 YES	AZUL	2007	MWF7412	9CDNF41LJM070187	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
162	HONDA/BIZ 125 ES	PRETA	2006	HQB9123	9C2JA04206R830462	SEM RESERVA	MARCIO FURTADO DE PAIVA
163	HONDA/BIZ 125 KS	VERMELHA	2008	NHM2284	9C2JA04108R044053	SEM RESERVA	FRANCISCO DE ABREU DA SILVA
164	HONDA/CG 125 FAN KS	PRETA	2009	MXA1671	9C2JC4110AR516898	SR	DANIEL CAVALCANTE DOS SANTOS
165	HONDA/XLR 125	PRETA	1999	KKA5804	9C2JD1700YR004199	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	TEREZINHA DE CARVALHO CERQUEIRA
166	HONDA CG 125	VERMELHA		HOY9797	9C2JC250VTR043164	SEM RESERVA	MANOEL MACHADO DE OLIVEIRA
167	HONDA/C100 BIZES	VERMELHA	2001/02	GZL7394	9C2HA07002R002856	SR	REINALDO DE OLIVEIRA SOUZA
168	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1999	HPK2514	9C2JC2500XR225624	SEM RESERVA	JOSE VIANA SILVA
169	HONDA/C100 DREAM	VERMELHA	1997/98	HOZ9917	9C2HA050WVR013096	SEM RESERVA	FILOMENA DE SOUSA SILVA
170	SUZUKI/EN125 YES	PRETA	2011	NXF4806	9CDNF41ZJBM345649	/BANCO PANAMERICANO S/A	EDESIO DO NASCIMENTO BEZERRA
171	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2008	NKJ5082	9C6KE092080194948	SR	SONIA MARIA DA SILVA CARDOSO
172	HONDA/C100 BIZES	VERMELHA	2000	KEI2058	9C2HA0710YR250211	/SEM RESERVA	VANLUCIA SOUSA RAMOS
173	TRAXX/JL50Q	PRETA	2007	NHG8934	LAAAXKBB970008341	RECON ADM DE CONS LTDA	RAIMUNDA XIMENES BARROS
174	HONDA C100 BIZ	AZUL	1999	HPE3362	9C2HA0700XR032215	SEM RESERVA DE DOMINIO	MARIA EMONETE S DE F A PEREIRA
175	HONDA/BIZ 125	PRETA	2006	HQC2973	9C2JCA04206R84156	/BANCO FICSA SA	ATHMA MARIA ASSIS P DA SILVA
176	HONDA/CG 125 CG	CINZA	2008	NHM4182	9C2JC30708R626136	/BANCO HONDA S/A	JOSE ARNALDO MAGALHAES FIGUEREDO
177	HONDA/CBX 250	AMARELA	2008	NLS1656	9C2MC35008R12418	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
178	HONDA/CBX 250	VERMELHA	2003	HPQ7215	9C2MC35003R141245	SEM RESERVA	OVIDIO RIBEIRO SEBASTIAO
179	TRAXX JL50Q	PRETA	2008/09	NHQ2622	LAAAXKBB490000621	RECON ADM DE CONS LTDA	WILIAN PEREIRA DA SILVA
180	YAMAHA/XTZ 125K	VERMELHA	2006/07	NHC6152	9C6KE094070013505	SEM RESERVA DE DOMINIO	GERSON SOUSA
181	HONDA/C100 BIZES	VERDE	2000	JUD2118	9C2HA0710YR237703	SR	GRAFICA E EDITORA SAO MARCOS LTDA
182	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	2008	NHO2554	9C2KC08108R241915	/BANCO HONDA S/A	BRIAN LIMA DA SILVA
183	HONDA/C100 BIZES	VERMELHA	2000	HPI2076	9C2HA0700YR037005	/SEM RESERVA	MARINALVA FREITAS CARVALHO
184	HONDA/CG 125	VERMELHA	2006	MWG7399	9C2JC30706R950987	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
185	TRAXX/JL50Q	PRETA	2008/09	NHP8239	LAAAXKBB090000406	CVE MYCAELLA BARRETO ARAUJO	JOAO BATISTA DE ARAUJO
186	HONDA/CG 125 TITAN		2003	MVU9273	9C2JC30103R199090	SR	FRANCISCA MARIA LIMA SANTOS
187	HONDA/CG 150 TITAN	VERMELHA	2005	HPY5164	9C2KC08505R062478	/BANCO DO BRASIL S/A	FRANCISCO DE SOUSA SOARES
188	HONDA/NXR125 BROSES	AZUL	2003	JTZ5465	9C2JD20203R013976	SEM RESERVA DE DOMINIO	JOAO VIEIRA DE JESUS
189	HONDA/CG 125 TITAN	AMARELA	2001	HPK4024	9C2JC30101R072661	/SEM RESERVA	JOAO CANDIDO DE SOUSA
190	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	2007	NHD9719	9CDNF41LJ7M067196	/BANCO FINASA S.A	FABIO DOS ANJOS SOBRINHO
191	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2003	HPQ0737	9C2JC30203E163363	/CONS.NACIONAL HONDA LTDA	CLAUDIA CRISTINA DE M SILVA
192	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	1999/2000	HPF4032	9C2JC2500YR064305	/SEM RESERVA	VALDSON COSTA LIMA
193	HONDA/C100 BIZES	AZUL	2005	MVY8515	9C2HA07105R029267	/SEM RESERVA DE	ELIVAN RODRIGUES DA COSTA
194	HONDA/C100BIZ	VERMELHA	1998	MVO4587	9C2HA070WWR012747	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
195	SUZUKI/EN125 YES	PRATA	2009	NMZ2699	9CDNF41LJ9M313925	CVE ROSILDA PEREIRA DE MORAIS	JALESMAR BAZAN VIEIRA DO PRADO
196	HONDA/NXR150 BROES	VERMELHA	2008	NHO8914	9C2KD03308R068050	/SEM RESERVA	RAIMUNDO SOUSA
197	HONDA/CG150 FAN	VERMELHA	2012	OIV1267	9C2KC1670CR619902	ADM CONS NAC HONDA LTDA	DOUGLAS COSTA SOUSA
198	HONDA/CG 125 TITAN KS	PRETA	2004	MVU4671	9C2JC30104R090788	CONSORCIO NACIONAL HONDA	MANOEL AQUINO ALENCAR FILHO
199	TRAXX/JL50Q	PRETA	207	NHE7138	LAAAXKBB780004717	/RECON ADM DE CONS LTDA	WILLIAN FERREIRA DA C OLIVEIRA
200	HONDA/C100 BIZES	PRATA	2006	HQE7060	9C2JA04207R000822	/BANCO PANAMERICANO S/A	ROSELIDOS SANTOS NASCIMENTO
201	HONDA/C100 DREAM	AZUL	1997	HOO9661	9C2HA050WVR14008	/NORONHA MOTOS LTDA	JACKSON PEREIRA SILVA
202	HONDA/NXR125 BROSES	VERMELHA	2003	HPP5427	9C2JD20203R013700	/CONS.NACIONAL HONDA LTDA	SIMONE SOUZAMARANHAO
203	KASINSKI/SUPER CAB 50	VERDE	2003	MVV1137	93FSC05033M005443	BANCO DO BRASIL S/A	IZABEL CRISTINA DE ALMEIDA NOLETO
204	HONDA/CBX 250	PRATA	2005	MWB9669	9C2MC35006R002583	BANCO PANAMERICANO SA	GENILSON MARREIRA COELHO
<b>VEICULOS DE PINHEIRO</b>							
205	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2006	HQE3725	9C6KE091060016796	/MULTIMARCAS ADM CON LTDA	GESIEL DE JESUS LOBATO
206	HONDA/BIZ 125	PRETA	2005	HQA6690	9C2JA04206R007469	/SEM RESERVA	WASHINGTON JOSE SOUSA PEREIRA
207	HONDA/CG150TITAN	VERMELHA	2009	NMX4147	9C2KC15109R032021	/ALVORADA MOTOS LTDA	ADEY PEREIRA
208	HONDA/CG150 TITAN	VERMELHA	2005	HPY8709	9C2KC08106R800609	/BANCO HONDA S/A	JOSE RIB AMAR FRANCA GOMES
209	HONDA/CG125TITAN	VERDE	2003	HPR4129	9C2JC30214R617104	SEM RESERVA DE DOMINIO	JOSE JOAO SILVA
210	YAMAHA/YBR125	VERDE	2006	NHE1845	9C6KE091070027429	FC MOTOS LTDA	HELENA SILVA DE SOUSA
211	HONDA/CG125TITAN	VERDE	2000	HPH1908	9C2JC3010YR025548	/BANCO VOLKSWAGEN SA	FRANCISCO MARIANO SOARES JUNIOR
212	HONDA/CBX250 STRADA	AZUL	2001	HPI7459	9C2MC27001R015774	/SEM RESERVA D	EDSON ALVES SILVA
213	HONDA/NXR125 BROSES	VERMELHA	2003	HPP7510	9C2JD20203R013692	/SEM RESERVA	DIOCESE DE VIANA
214	HONDA/NXR150BROS	PRETA	2006	HQB5671	9C2KD03206R009106	/CIFRA SA CRED FINAN INV	MARILENE BORGES ALVES
215	HONDA/NXR125 BROSES	BRANCA	2004	HPY0017	9C2JD20204R041517	CONS NACIONAL HONDA LTDA	MARIA DA PAZ SILVA LEAL



216	HONDA/CBX200 STRADA	ROXA	HOZ6834	HOZ6834	9C2MC270VTR005151	/SEM RESERVA	ALGENIR DOS SANTOS FERREIRA
217	HONDA/XLR 125	VERMELHA	2002	S/P	9C2JD17202R009937	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
218	HONDA/C100BIZ	VERDE	2004	S/P	9C2HA07105R804769	BANCO HONDA S/A	RONE CESAR PRASERES CHAVES
219	YAMAHA/XTZ125	AZUL	2006	S/P	9C6KE093060006918	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
220	SUZUKI/EN125 YES	VERMELHA	2007	NHJ9239	9CDNF41AJ8M051895	/BANCO FINASA S/A	MAGNOLIA MARTINS PEREIRA
221	YAHAMA/YBR125	VERMELHA	2006	NHB6977	9C6KE092070084619	/BANCO PANAMERICANOS/A	ONIVALDO FONSECA BORGES
222	YAHAMA/YBR125	VERDE	2006	HQE8304	9C6KE091060013123	/SEM RESERV	MANOEL LINO DIAS
223	HONDA/CG 125	AZUL	1999	HPF1001	9C2JC2500XR216741	/SEM RESERVA	MANOEL ANTONIO DA SILVA
224	HONDA/CG150 FAN	PRETA	2011	NXM4696	9C2KC1670BR340864	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	JOAO PAULO MELLO SOARES
<b>VEICULOS DE PRESIDENTE DUTRA</b>							
225	YAMAHA YBR	PRETA	2010	NWU3201	9C6KE1500B0003347	/BANCO PANAMERICANOS/A	HORACIANO TOMAZ MAGALHAES
226	HONDA XR 200	BRANCA	1996	HPC8859	9C2MD280VTR001058	/SEM RESERVA	JOSE MESSIAS ALVES DOS SANTOS
227	HONDA POP 100	PRETA	2008	NHO0532	94J2XDCF88M031576	/SEM RESERVA DE DOMINIO	CARLOS ALBERTO BARBOSA AGUIAR
228	HONDA CG 125TITAN	VERDE	1997	HOY8924	9C2JC250VVR232995	/NORONHA MOTOS LTDA	JOSE JOAQUIM DE MOURA JUNIOR
229	HONDA CG 125 TITAN	VERDE	2002	HPM9211	9C2JC30102R196135	CONS.N. IMPERIAL S/C LTDA	ANTONIA VALDISA SILVA DE SOUSA
230	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	2003	HPR6611	9C2JC30214R622550	/SEM RESERVA DE DOMINIO	RAIMUNDO DE JESUS COSTA PEREIRA
231	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2008	NHL8235	9C2JC30708R174742	/CONS NACIONAL HONDA LTDA	AILTON CARLOS MORAES BISPO
232	HONDA CG 125 TITAN	AMARELA	2001	HPJ6631	9C2JC30202R105087	/SEM RESERVA DE DOMINIO	ROSIMAR NUNES BARBOSA
233	HONDA POP 100	VERMELHA	2011	NXI2509	9C2HB0210CR007509	/BANCO PANAMERICANOS/A	FRANCISCA DA GUIA S DE ARAUJO
234	SUZUKI EN 125 YES	PRETA	2007	NHH8443	9CDNF41LJ8M104217	/BC ABN AMRO REAL S/A	GISLANY GLEYCE SA PEREIRA
235	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	2002	HPL9096	9C2JC30102R169800	/BCO DO BRASIL SA	GERCIANO PINTO FROES
236	HONDA CG 150 TITAN	VERMELHA	2005	HQC6930	9C2KC08106R819251	/SEM RESERVA	CICERO SANTANA DOS SANTOS
237	HONDA C100BIZ	VERDE	2002	HPO1467	9C2HA07103R023144	/SEM RESERVA	RAIMUNDA LUCENA DE SOUSA
238	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2007	NNA3831	9C2JC30707R094475	CVE GILDERLANE COSTA RAMOS	FAGNO WELLINGTON DA SILVA
239	HONDA C100 BIZ	VERMELHA	2001	HPK4223	9C2HA07001R020403	/SEM RESEVA	ISMENE MORAES DA SILVA
240	HONDA BIZ	PRETA	2006	HQE9202	9C2JA04106R844652	/BANCO DO BRASIL S/A	CRISTIANA MARCELINO DA SILVA
241	KASINSKI COMET	PRETA	2011	NXH8034	93FCM ACFBMM007346	/BV FINANCEIRA S/A CFI	MARIA DA GUIA VIANA DE SOUSA
242	HONDA NXR 150 BROS	PRETA	2005	HQA9357	9C2KD03206R004404	/SEM RESERVA	ANTONIO CARLOS MARQUES BARBOSA
243	HONDA CG 150 FAN	PRETA	2010	NWT6251	9C2KC1680BR303175	/BANCO HONDA S/A	ERENILTON GUEDES DA COSTA
244	HONDA NXR 150 BROS	AZUL	2005	HQC5141	9C2KD03306R010228	/SEM RESERVA	ANTONIO NONATO S DE SOUSA
245	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	2002	HPO4319	9C2JC30203R116743	/SEM RESERVA	VALDEIR LIMA DE ANDRADE
246	HONDA CG 125 TITAN	VERDE	1996	HOY9234	9C2JC250VTR070105	/SEM RESERVA	ADEMAR SOARESSOUSA
247	HONDA CG 150 TITAN	VERMELHA	2007	NHL9270	9C2KC08508R029116	/SEM RESERVA	FERNANDO COSTA BRANDAO
248	HONDA C100DREAM	AZUL	1996	HOX9290	9C2HA050VTR004817	/SEM RESERVA DE DOMINIO	JOSE DE RIBAMAR BRAZ DA SILVA
249	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2009	NHT6056	9C2JC41109R010408	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	MARIA ISIDORIO SOUSA
250	HONDA NXR 125 BROS	AZUL	2004	HPT3531	9C2JD20204R022903	/SEM RESERVA	LOECE GOMES DEFREITAS
251	HONDA XLR3736	BRANCA	2001	HPK3736	9C2JD17201R013093	/CONS.N. IMPERIAL S/C LTDA	ANTONIO COELHO DE ARAUJO
252	HONDA NXR 150 BROS	VERMELHA	2008	NMT5752	9C2KD03308R086348	/SEM RESERVA DE DOMINIO	AVENOIL DE ALMEIDA DE OLIVEIRA
253	HONDA XLR 125	VERMELHA	2000	HPJ0002	9C2JD1700YR020911	/SEM RESEVA DE DOMINIO	RAMON LOBO DOS SANTOS
254	HONDA CG 125 TITAN	PRATA	2001	HPX3890	9C2JC30101R093873	/SEM RESERVA DE DOMINIO	ODILON MARTINS SOBRINHO
255	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	2000	HP10506	9C2JC3010YR148214	/SEM RESERVA DE DOMINIO	MARIA FERREIRA DA SILVA
256	HONDA C100BIZ	VERDE	1999	HPF5716	9C2HA0710YR207202	/SEM RESERVA DE DOMINIO	MARIA IVONEIDE PEREIRA GONCALVES
257	YAMAHA YBR 125	VERDE	2006	HQC8177	9C6KE092060034502	/BANCO PANAMERICANOS/A	SUELY FERREIRA DA SILVA
258	POP 100	VERMELHA	2011	NWY5463	9C2JC30103R028386	/BANCO HONDA S/A	ANDREIA ALVES DA SILVA
259	CG 125 TITAN	VERMELHA	2002	HPO4441	9C2JC30103R028386	SEM RESERVA DE DOMINIO	ANTONIO JOSE DE SOUSA PACIENCIA
260	YBR FACTOR	PRETA	2010	NWT2789	9C6KE1520B0005169	/BANCO PANAMERICANO S/A	EDMILTON MIGUEL DOS SANTOS
261	C100 BIZ	VERDE	2002	HPM2570	9C2HA07002R024315	/SEM RESERVA DE DOMINIO	MARIA INES TAVARES BASTOS
262	NX 200	VERMELHA	2000	HPF9888	9C2MD2700YB001958	/SEM RESEVA DE DOMINIO	FRANCISCO JOSE DE SOUSA
263	POP 100	VERMELHA	2011	NWX3654	9C2HB0210BR425814	/BANCO HONDA S/A	FERNANDO DOS SANTOS SOUSA
264	C100 BIZ	VERDE	2000	HPI2806	9C2HA0710YR241881	/ADCAR ADM. CONS. SC LTDA	KELJANE BARRETO COSTA LIMA
265	CG 125 TITAN	AZUL	1997	HPA9110	9C2JC250VVR122819	/SEM RESERVA DE DOMINIO	SILVIA CELIA BRANDAO ARRAIS
266	CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	HPD8098	9C2JC2501SR576682	/C.C.A ADM DE CONS LTDA	ANTONIO ORLANDO MOTA FRAZAO
267	CG 125 TITAN	VERDE	2003	HPQ3561	9C2JC30213R657610	/SEM RESERVA DE DOMINIO	DENES CARLOS BORGES NASCIMENTO
268	NXR 150 BROS	PRETA	2006	HQE1467	9C2KD03306R035099	SR /SEM RESERVA DE DOMINIO	FRANCISCO ERNESTO DE SOUZA
269	POP 100	PRETA	2012	NXM0223	9C2HB0210CR017316	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	REGILANE DO NASIMENTO NUNES
270	BIZ 125 EX	VERMELHA	2009	S/P	9C2JC4830CR007816	BV FINANCEIRA S/A CFI1121663286	ANTONIA DE SA OLIVEIRA EVANGELISTA
271	CG 125 FAN	PRETA	2007	S/P	9C2JC30708R066931	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	SANIA PINHEIRO SOUSA
272	CG 125 FAN	VERMELHA	2009	S/P	9C2JC41209R097509	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	DANIEL DE OLIVEIRA SANTOS
273	CG 125 FAN	CINZA	2008	S/P	9C2JC30708R742210	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
274	NXR 150 BROS	VERMELHA	2007	S/P	9C2KD03307R032816	CONSORCIO NACIONAL EMBRACON SC LTDA	FRANCINALDO RODRIGUES PEREIRA
275	POP 100	PRETA	2011	S/P	9C2HB0210BR515008	BV FINANCEIRA S/A-CFI	ALCIDES NOGUEIRA CASTELO BRANCO NETO
276	CG 125 TITAN	AZUL	1998	S/P	9C2JC250XWR011446	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	



277	CG 125 FAN	PRETA	2009	S/P	9C2JC41209R103659	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	LUIS LIMA DE SOUSA
278	CG 150 TITAN	VERMELHA	2005	S/P	9C2KC08106R812238	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	LAURINETE SOUZA SILVA
279	CG 150 TITAN	VERMELHA	2005	S/P	9C2KC08106R812238	GRAUNA MOTOS E MOTORES LTDA	LAURINETE SOUZA SILVA
280	POP 100	VERMELHA	2010	S/P	9C2HB0210AR522647	ADM CONS NAC HONDA LTDA 1150707934	ADRIANA DE SANTANA SILVA
281	CG 125 TITAN	PRATA	2001	HPN7352	9C2JC30101R073023	/SEM RESERVA DE DOMINIO	PEDRO RODRIGUES COSTA
281	CG 150 TITAN	PRETA	2004	DKJ4298	9C2KC08505R804333	SR	VALDOMIRO RIBAMAR DA SILVA
282	CG 125 TITAN	VERMELHA	2003	JZQ1544	9C2JC30203R128218	SR	OLDAIR LUIZ DALL AGNOL
283	CG 150 TITAN	VERMELHA	2009	ARA1183	9C2KC15209R009606	BANCO ITAUCARDA SA	JOSELIA FERREIRA DA SILVA
284	CG 125 TITAN	AZUL	2003	HXP5664	9C2JC30103R217367	SR	DAVINA FEITOSA CIDRAO
285	CG 125 FAN	PRETA	2008	JJU9674	9C2JC30708R730692	BANCO FINASA BMC SA	WELLINGTON RODRIGUES DA SILVA
286	FAZER 250	VERMELHA	2006	JJQ6990	9C6KG017070035439	PANAMERICANO ARRENDAMENTO MERCANTIL	ADAILSON DE SOUSA PEREIRA
287	YBR 125	VERDE	2007	MWK4208	9C6KE092070133015	SR	MARIA JOSE BEZERRA DOS SANTOS ROCHA
288	XR 250 TORNADO	AZUL	2003	JUJ8145	9C2MD34003R110559	BANCO PANAMERICANO SA	ELTON PEREIRA DA SILVA
289	CG 125 TITAN	PRATA	2000	KEA3141	9C2JC30101R051074	CONS N UTIL UUTICAR	WANDERSON ALVES DE SOUZA
290	CBX 250 TWISTER	PRETA	2001	JJO4513	9C2MC35002R001348	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
291	CG 150 TITAN	VERMELHA	2011	EKG2581	9C2KC1660BR546949	BCO PANAMERICANO SA	JONATHAN CARLOS DA SILVA
292	MONTANA	BEGE	2004	DMP4735	9BGXF80004C171602	BANCO ITAUCARDA SA	JORDANHA MOREIRA
293	CLASSIC LS	PRETA	2011	NWG8279	9BGSU19F0CB152951	BANCO GMAC SA	LUIZ FRANK SANTOS VIEIRA
<b>VEICULOS DE SÃO JOAO DOS PATOS</b>							
294	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1998/99	HPD6836	9C2JC250XWR086499	/IMPERIAL MOTOS LTDA	FRANCISCO ORLAN OLIVEIRA CRUZ
295	HONDA POP 100	VERMELHA	2010	NNC0013	9C2HB0210AR520142	/ADM CONS NAC HONDA LTDA	ROSA DE MORAIS SANTOS
296	HONDA XLR 125	BRANCA	1999	HPE7291	9C2JD1700XR017179	/IMPERIAL MOTOS LTDA	RAIMUNDO ARIFURTADO
297	YAMAHA FACTOR	VERMELHA	2008/09	S/PLACA	9C6KE122090021812	YAMAHA ADMINIST DE CONSORCIO SC LTDA	JOSE NUNES DA SILVA FILHO
298	HONDA CG 150 TITAN	AZUL	2004	HWU4076	9C2KC08504R032839	SR	MARIA DE FATIMA ALVES DA SILVA
299	HONDA XLR 125	PRETA	1999/00	HPG8735	9C2JD1700YR005605	/SEM RESERVA DE DOMINIO	RAIMUNDO NONATO QUEIROZ SANTOS
300	YAMAHA YBR	AZUL	2005	DOH8133	9C6KE044050124034	BANCO ABN AMRO REAL SA	ROGERIO SANTOS OLIVEIRA
301	DAELIM ALTINO	VERMELHA	1998	HXE1260	KMYNF100DWK005770	QUATRO EMES COM. E REP. LTDA.	LUCIANOMIRANDA GADELHA
302	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1999	LWN4092	9C2JC2500XR117195	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
303	YAMAHA XTZ 125K	PRETA	2009/10	S/PLACA	9C6KE1260A0012096	YAMAHA ADM. DE CONSORCIO S/C LTDA	RAIMUNDO NONATO DOS SANTOS BARROS
304	HONDA NX200	VERDE	1998	LWK1579	9C2MD270WWR006462	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
305	HONDA C100 BIZ	VERMELHA	2004	HPS8260	9C2HA07104R036791	/CONS NACIONAL HONDA LTDA	ELIENE PINHEIRO ARAUJO
306	HONDA BIZ	AZUL	2001	S/PLACA	9C2HA07101R234601	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
307	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	1995	NBB6563	9C2JC2501SR525461	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
308	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	2001	S/PLACA	9C2JC30101R124985	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
308	HONDA CG 150 TITAN KS	PRETA	2006	HQB3332	9C2KC08106R860798	/CONS NACIONAL HONDA LTDA	EVALDO ASSUNCAO SANTOS
309	HONDA NXR 150 BROS	VERMELHA	2008	JVR0910	9C2KD03308R083103	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	ANTONIO JOSE DA SILVA SANTOS
310	HONDA CG 125 TITAN	AZUL	1999	HPF0717	9C2JC2500YR027813	/IMPERIAL MOTOS LTDA	MANOEL XAVIER SOUSA FILHO
311	HONDA XL 125	BRANCA	1989	LWN6403	9C2JD0801KR501542	BANCO GMAC SA	BERNARDO DE FREITAS VARAO NETO
312	HONDA CG 125 TITAN	VERMELHA	2000/01	HPJ1097	9C2JC30101R020049	/SEM RESERVA DE DOMINIO	JOSE PEREIRA ALVES
314	HONDA C100 BIZ	PRETA	2004	NHL9512	9C2HA07104R060867	/SEM RESERVA DE DOMINIO	ANTONIO LAERTE DA SILVA ALVES
315	DAFRA SUPER 100	VERMELHA	2009	NPT5526	95VAC1C899M006165	SR	ANTONIO MANOEL DE ARAUJO
316	HONDA CG 125 FAN	PRETA	2006	NHA1109	9C2JC30706R960974	/CONS NACIONAL HONDA LTDA	ELI WILSON RIBEIRO COSTA
317	SUNDOWN WEB 100	PRATA	2005	LWM7127	94J1XFBF55M009098	sr	SANDRA GOMES DA SILVA LOPES
318	HONDA		2001	HPI7577	9C2MD27001R003208	BANCO BRADESCO SA	MARIA DO P SOCORRO DE A OLIVEIRA
319	HONDA/CG 125 TITAN	VERDE	2000	HPF2514	9C2JC3010YR155120	/SEM RESERVA DE DOMINI	MARCOS SOARES DA SILVA
320	HONDA/CG 150 TITAN	PRETA	2007	NHF6325	9C2KC08107R127107	/SEM RESERVA	ANTONIO JOSE NOLETO DA SILVA
321	YAMAHA/YBR 125K	VERMELHA	2007	NIA6840	9C6KE092080158090	Sr	JOSE PEREIRA DA SILVA NETO
322	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2002	DHD1642	9C2JC30203R102239	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
323	HONDA/POP 100	PRETA	2013	S/P	9C2HB0210DR426528	ADM CONS NAC HONDA LTDA 1150707934	DAVID VIEIRA MACHADO
324	HONDA/POP 100	BRANCA	2010	NWT0106	9C2HB0210AR513132	CVE MARCONE DE ANDRADE SANTOS	GABRIEL BRITO DOS ANJOS
325	HONDA/POP 100	PRETA	2009	S/P	9C2HB0210AR504639	CONSORCIO NACIONAL HONDA LTDA	WELINTON DE SOUSA CARVALHO
326	HONDA/POP 100	PRETA	2012	S/P	9C2HB0210CR019957	ADM CONS NAC HONDA LTDA	ANTONIO ALVES DE SOUSA
327	HONDA/POP 100	VERMELHA	2001	HPJ7420	9C2JD17101R016180	/SEM RESERVA	SERGIO SOARES BARROSO
328	HONDA/CG 125 FAN	VERMELHA	1991	KKG0026	CHASSIPINADO	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	
329	HONDA/CG 125 FAN	VERDE	2003	HPK8622	9C2JC30203R126712	CVE JAMES CHAGAS SOUSA SANTOS	RHONYLDO TACIO BARRETO SOUSA
330	HONDA/POP 100	VERMELHA	2012	S/P	9C2HB0210CR486954	CIRO NOGUEIRA MOTOC LTDA	RICARDO RIBEIRO DA SILVA
321	HONDA/XLR 125	BRANCA	1999	HPD7599	9C2JD170XWR004318	CVE JOSE CARLOS RODRIGUES PINHEIRO	WALISSON FABIO DOS REIS
332	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2001	S/P	9C2JC30101R150268	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO	



333	HONDA C100 BIZ	VERDE	2005	HSM3963	9C2HA07005R021102	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO
334	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	2001	HPL1915	9C2JC30101R111808	/CONSORCIO NACH HONDA LTDA JOSE RONALDO RODRIGUES DA SILVA
335	HONDA/CG 125 TITAN	PRATA	2000	HPG8100	9C2JC3020YR022293	/SEM RESERVA DE DOMINIO JOSE FRANCISCO DO N PEREIRA
336	HONDA/POP 100	PRETA	2009	NMW8692	9C2HB0210AR101536	SEM RESERVA DE DOMINIO MIGUEL BARBOSA DA SILVA
337	HONDA/CG 150 TITAN	PRETA	2005	HQA5892	9C2KC08506R808505	/BANCO HONDA S/A LOURINALDO VIEIRA
338	HONDA/CG 125 TITAN	AZUL	2000	HPR1294	9C2JC3010YR114256	/M AMORE MOTOS LTDA JOANA LIMA SILVEIRA
339	HONDA/CG 125 TITAN	VERMELHA	1996	HOX1389	9C2JC250TTR103347	/SEM RESERVA DOMINIO FRANCISCO WELITON SANTIAGO
340	YAMAHA/FACTOR	PRETA	2010	NIS6186	9C6KE1520B0005563	Sr CLAUDIA FERREIRA DIAS
341	HONDA/POP 100	PRETA	2011	S/P	9C2HB0210CR432003	ADM CONS NACH HONDA LTDA 1150707934 LUIZ CLEBER SOUZA DOS ANJOS
342	HONDA/C100 BIZES	AZUL	2002	JUA6941	9C2HA07002R014772	SR ZULEIDE CARVALHO MARQUES
343	HONDA/NX150	VERMELHA	1990	S/P	9C2KD0101LR101855	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO
344	HONDA/POP 100	PRETA	2009	NMV8692	9C2HB0210AR101536	/YAMAHA ADM DE CONS LTDA JOSE ANTONIO DA SILVA
345	YAMAHA/FACTOR YBR125	PRETA	2009	NLL6795	9C6KE120090037047	BANCO FINASA BMC S A JOAO PAULO DE FREITAS

## VEICULOS DE SANTA INES

346	GM CELTA	PRETA	2004	HPS3456	9BGRD48X04G154131	SEM RESERVA DE DOMINIO ANTONIO DE SOUSA LIMA
347	FIAT SIENA	BRANCA	2004	JU L2297	9BD1720B53123313	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO
348	VW GOL	PRATA	2007	NHD5389	9BWC A05W 17T098722	/BANCO FINASA S.A MAURILIO SOARIS DA SILVA
349	HONDA CG 150	PRETA	2005	HPW3299	9C2KC08205R812678	/CONS N IMPERIAL S/C LTDA RIZELIA OLIVEIRA SOUZA
350	HONDA NXR 150BROS	VERMELHA	2009	S/PLACA	9C2KD04309R022367	NENHUM REGISTRO ENCONTRADO COM O CHASSI INFORMADO
351	HONDA XR 200	BRANCA	1998	HPD7815	9C2MC280XWR003166	/SEM RESERVA DE DOMINIO JOAO DE DEUS SOUSA BOMFIM
352	HONDA CG 125 TITAN	PRATA	2000	HPI2843	9C2JC30201R006754	/SEM RESERVA DE DOMINIO ROSA MARIA DA CONCEICAO
353	SUZUKI EN 125 YES	PRETA	2009	NMV8003	9CDNF41LJ9M313953	/BV FINANCEIRA S/A CFI ROSANIRA DO N OLIVEIRA
354	HONDA BIZ 125 ES	PRETA	2009	NMW0980	9C2JC4220AR102121	SEM RESERVA DE DOMINIO RAIMUNDA ADRIANA PDOS SANTOS
355	HONDA POP 100	PRETA	2009	S/PLACA	9C2HB02109R022657	BANCO PANAMERICANO S A LEIDILENE PEREIRA DA SILVA
356	HONDA C100 BIZ	AZUL	1998	HPC4114	9C2HA070W WR020032	/SEM RESERVA DE DOMINIO MARY CELIA DE ARAUJO LOPES
357	SUZUKI EN 125 YES	PRETA	2009	S/PLACA	9CDNF41LJ9M295942	BV FINANCEIRA S A C FI ANTONIO TEIXEIRA NETO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO  
PENITENCIÁRIA

## PORTARIA Nº 362, DE 17 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º. Nomear Camila Barbosa Neves, Matrícula nº 2483113, Subsecretária de Estado de Administração Penitenciária, para atuar como autoridade julgadora em Primeiro Grau nos processos referentes à Comissão de Sindicância, Processo Administrativo Disciplinar, Tomada de Contas Especial e Instrução de Faltas Administrativas, bem como outros tipos de Lesão ao Erário no âmbito desta Secretaria, nos termos da Portaria nº 297 de 02 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial do Estado do Maranhão em 10 de junho de 2015.

Art. 2º. Em caso de recurso, atuar como autoridade julgadora em Segundo Grau nos processos mencionados no art. 1º desta Portaria.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

São Luís, Maranhão. 17 de junho de 2015.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## PORTARIA Nº 371, DE 22 DE JUNHO DE 2015.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

Art. 1º Delegar competência ao Chefe de Gabinete e, subsidiariamente, ao Gestor Jurídico, para recebimento de Intimação, Citação, Mandado de Segurança, Processos Judiciais e documentos desta espécie, visando a celeridade em relação à análise de tal documentação.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## PORTARIA Nº 184/2015 - GAB/SEJAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º LOTAR, ex-ofício os servidores abaixo relacionados no Centro de Classificação, Observação Criminológica e Triagem de Imperatriz, conforme Memo 050/2015 - CTI:

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Mozart Amorim Pereira Júnior	Agente Penitenciário	1192004
Lourivaldo Rodrigues da Silva	Agente Penitenciário	1415512

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 24 DE ABRIL DE 2015.

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

## PORTARIA Nº 294/2015 - GAB/SEJAP

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso XV, da Lei nº 6.107 de 27.07.1994, de acordo com o MEMO nº 05/2015-CCPHCP/SASP/SEJAP, de 20/05/2015.



## RESOLVE

**CONCEDER**, ao servidor **ANTONIO MARIA DE ALBUQUERQUE**, matrícula nº 406975, Auxiliar Técnico, lotado na Supervisão de Segurança Externa, com exercício na Custódia de Presos em Hospitais e Clínicas Psiquiátricas, 25%(vinte e cinco por cento) de Gratificação de Adicional Noturno, considerar a partir de 01/01/2015.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 22 DE MAIO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 295/2015 - GAB/SEJAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE

Art. 1º **CONCEDER**, ao servidor **JACKSON ROBERTO RIBEIRO MELO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 1189406, na Unidade Prisional de Ressocialização de Rosário, a **RETRIBUIÇÃO POR EXERCÍCIO EM LOCAL DE DIFÍCIL PROVIMENTO**, no valor de R\$ 425,56 (quatrocentos e vinte e cinco reais e cinquenta e seis centavos) com base na Medida Provisória nº 193, de 23.04.2015, em seu Artigo 5º, **devendo assim ser considerado a partir de 12.03.2015 de acordo com Portaria em anexo ao processo nº 0085729/2015/SEJAP.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 26 DE MAIO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 298/2015 - GAB/SEJAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais,

## RESOLVE:

**I - LOTAR** os servidores abaixo relacionados na Unidade Prisional de Ressocialização de Coroatá.

**II - CONCEDER a Retribuição por exercício em local de difícil provimento**, no valor de R\$ 425,56 (quatrocentos e vinte cinco reais e cinquenta e seis centavos) com base no Art. 1º da Lei nº 8.861, de 13/08/2008, e considerando o Art. 5º da Medida Provisória 198, de 23/04/2015, devendo ser considerado a partir de 01/05/2015.

NOME	CARGO	MATRÍCULA
Edinilson dos Santos Fontes	Agente Penitenciário	2446623
Felipe Guilherme Oliveira de Queiroz	Agente Penitenciário	2454999
Marcel Thiago do Nascimento Lima	Agente Penitenciário	2446557
Marcos Aurélio de Sousa Barros	Agente Penitenciário	2445989
Marcos Roberto Pereira da Cruz	Agente Penitenciário	2453983
Nilson Lima da Silva	Agente Penitenciário	2446631
Thiago Octavio Evangelista de Abreu	Agente Penitenciário	2446490

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 299/2015 - GAB/SEC/SEJAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 95 da Lei nº 6.107/94, e considerando o Art. 7º Parágrafo Único da Medida Provisória nº 198, de 23/04/2015.

## RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por centos), os servidores abaixo relacionados com lotação no **CCPJ - IMPERATRIZ/MA, a considerar de 01/05/2015.**

Matrícula	Nome	Lotação
0002446029	ANTONIO REGINALDO TAVARES DA SILVA	CCPJ - IMPERATRIZ
0002454668	DIOGO ROBERTO BARBOSA FRANCO	CCPJ - IMPERATRIZ
0002455301	GLAUBER CORDEIRO DA SILVA	CCPJ - IMPERATRIZ
0002462166	JAIR PEREIRA DA SILVA	CCPJ - IMPERATRIZ
0002454676	JOSE MARIA NASCIMENTO ARAUJO JUNIOR	CCPJ - IMPERATRIZ
0002445625	LEONARDO PEREIRA DE ARAUJO	CCPJ - IMPERATRIZ
0002454973	MICHELL MELO RAMOS	CCPJ - IMPERATRIZ
0002445658	RENATO DOURADO DE OLIVEIRA	CCPJ - IMPERATRIZ
0002446102	ROGERIO MARTINS DA SILVA	CCPJ - IMPERATRIZ
0002454171	THIAGO PEREIRA LIMA	CCPJ - IMPERATRIZ

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 300/2015 - GAB/SEC/SEJAP,**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 95 da Lei nº 6.107/94, e considerando o Art. 7º Parágrafo Único da Medida Provisória nº 198, de 23/04/2015.

## RESOLVE:

Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por centos), os servidores abaixo relacionados com lotação no **Centro de Ressocialização Pedreiras/MA, a considerar de 01/05/2015.**

Matrícula	Nome	Lotação
0002453959	ADONIAS GOMES CAMPELO FILHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446078	ALINE MARTINS DA ROCHA AGUIAR	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002445906	ANDERSON RODRIGUES LEONIDAS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002445633	DIEGO SEBASTIAO CARVALHO NERI	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002453918	EDERSON DA SILVEIRA COSTA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002445674	EDILMA MOREIRA BARATA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446623	EDINILSON DOS SANTOS FONTES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS





0002446615	ESAU CAMPOS SILVA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002453975	FAGNER SILVA FERREIRA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002454999	FELIPE GUILHERME OLIVEIRA DE QUEIROZ	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002453942	GUSTAVO FREITAS QUEIROZ	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446664	JULIANO CASTELO BRANCO PIMENTA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446508	KELSON BONA DO NASCIMENTO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446466	LETICIA DE AZEVEDO MOREIRA ALMEIDA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446557	MARCEL THIAGO DO NASCIMENTO LIMA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446169	MARCIO DE CARVALHO MENEZES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446185	MARCIO ROSA DE SOUSA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002445989	MARCOS AURELIO DE SOUSA BARROS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002453983	MARCOS ROBERTO PEREIRA DA CRUZ	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446540	MARCUS VINICIUS DOURADO PIRES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446631	NILSON LIMA DA SILVA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446672	PAULO NEPOMUCENO DE CERQUEIRA NETO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002445930	RENE DA ROCHA ALBUQUERQUE	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446680	REYNALD RAULINO SANTOS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446524	RODRIGO GONCALVES DANTAS	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446532	ROMEL VIANA DE MORAES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002454205	STANLEY LUCENA SAMPAIO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446490	THIAGO OCTAVIO EVANGELISTA DE ABREU	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446177	THIAGO SANTOS SOARES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446128	THIEGO SANTOS SOARES	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002446698	WANDERSON RONDINELE M DE SOUSA	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS
0002445583	WILLIAM NUNES LEITE FILHO	CENTRO DE RESSOCIALIZAÇÃO DE PEDREIRAS

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 301/2015 - GAB/SEC/SEJAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 95 da Lei nº 6.107/94, e considerando o Art. 7º Parágrafo Único da Medida Provisória nº 198, de 23/04/2015.

**RESOLVE:**

Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por centos), ao servidor abaixo relacionado com lotação na **Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia/MA**, a considerar de 01/05/2015.

Matrícula	Nome	Lotação
0002454981	ALAN SILVA FELIX	UPR - AÇAILÂNDIA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 302/2015 - GAB/SEC/SEJAP**

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA**, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 95 da Lei nº 6.107/94, e considerando o Art. 7º Parágrafo Único da Medida Provisória nº 198, de 23/04/2015.

**RESOLVE:**

Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por centos), os servidores abaixo relacionados com lotação na Penitenciária de São Luís - I, a considerar de 01/05/2015.

Matrícula	Nome	Lotação
0002445880	ANDERSON GOMES DOS SANTOS	Penitenciária de São Luís - I
0002445997	BRUMEL CASTELO BRANCO LOBAO	Penitenciária de São Luís - I
0002455400	BRUNA MATOS	Penitenciária de São Luís - I
0002446433	CARLOS EDUARDO DE OLIVEIRA SOUSA	Penitenciária de São Luís - I
0002446110	CENILDE COSTA PINHEIRO DE ALMEIDA	Penitenciária de São Luís - I
0002445856	CHARLES MAURICIO DE CASTRO RIBEIRO	Penitenciária de São Luís - I
0002445682	CLARISSA DA COSTA CARVALHO	Penitenciária de São Luís - I
0002445716	DECIO PINHEIRO MEIRELES	Penitenciária de São Luís - I
0002454734	DELMES PENHA LINDOSO	Penitenciária de São Luís - I
0002454684	DOMINGOS AUGUSTO DIAS	Penitenciária de São Luís - I
0002445666	DYEGO SANTIAGO MACHADO TELES	Penitenciária de São Luís - I
0002445914	ERIDAN DO AMARAL SOUSA LOPES	Penitenciária de São Luís - I
0002455426	FABIANO CAVALCANTE DE OLIVEIRA	Penitenciária de São Luís - I
0002445609	FLAVIANA BOTELHO SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002445740	FLAVIO ANDRADE DA SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002446599	FRANCISCO BORBA CONCEICAO	Penitenciária de São Luís - I
0002445849	FRANCISCO DA CRUZ MAGALHAES XAVIER	Penitenciária de São Luís - I
0002454197	FRANCISCO GOMES BARRADAS	Penitenciária de São Luís - I
0002445765	FRANCISCO MARCOS PEREIRA DA SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002453926	FRANKLIN JOSE DE MOURA LEAL NETO	Penitenciária de São Luís - I
0002446227	GENILSON PINTO RIBEIRO	Penitenciária de São Luís - I
0002446607	GETULIO AVELAR MENDES ALVES	Penitenciária de São Luís - I
0002453934	GLEICIANE COSTA CORREA	Penitenciária de São Luís - I
0002446060	HALLAN FERREIRA DIAS MONTEIRO	Penitenciária de São Luís - I
0002446565	HERBERT KLAUS COSTA SANTOS	Penitenciária de São Luís - I
0002445948	ISRAEL WOLFF DE ANDRADE	Penitenciária de São Luís - I
0002446037	ITALO FERNANDO ALMEIDA SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002446052	JEOVAHNITO CHAGAS SARAIVA	Penitenciária de São Luís - I
0002445617	JHONATAN SOUSA SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002445799	JOSE LEANDRO SOEIRO BRAGA	Penitenciária de São Luís - I
0002445815	KLEBER FERREIRA MONTELO JUNIOR	Penitenciária de São Luís - I
0002446649	LUIS FERNANDO SILVA RIBEIRO	Penitenciária de São Luís - I
0002446201	MARCELO HENRIQUE ALVES SOUSA	Penitenciária de São Luís - I
0002445872	MARCOS DE SOUSA MORAES	Penitenciária de São Luís - I
0002446425	MIGUEL ERNESTO DA SILVA FILHO	Penitenciária de São Luís - I
0002445823	NADIA CARVALHO TEIXEIRA LUZ	Penitenciária de São Luís - I
0002446573	OSMAR D JESUS FERREIRA VIVEIROS	Penitenciária de São Luís - I
0002446151	PAULO MAURICIO DA SILVA SANTANA	Penitenciária de São Luís - I
0002453967	PEDRO HENRIQUE ALVES	Penitenciária de São Luís - I
0002446136	RAIMUNDO IVANALDO GOMES SANTIAGO	Penitenciária de São Luís - I
0002446516	RAIMUNDO NONATO SOARES CARVALHO	Penitenciária de São Luís - I
0002448447	RAYAN SANTOS DOMINICI	Penitenciária de São Luís - I
0002446094	ROBERTO LIMA PENHA BARBOSA GONCALVES	Penitenciária de São Luís - I
0002446458	ROGERIO LUIZ SILVA SANTOS	Penitenciária de São Luís - I
0002446474	ROLDNEY MARINHO BEZERRA DE SOUSA	Penitenciária de São Luís - I
0002446482	ROSA MARCINA DELIO DA SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002454189	RUBEN CRUZ SANTOS	Penitenciária de São Luís - I
0002445922	SILMARA CHRYS BATISTA SANTOS	Penitenciária de São Luís - I
0002454213	SILVAN GARCIA SILVA	Penitenciária de São Luís - I
0002446441	STELIO GUIMARAES PENHA	Penitenciária de São Luís - I
0002445732	VALDIVINO DINIZ CASTELO BRANCO JUNIOR	Penitenciária de São Luís - I
0002454411	VALTER ESTEVAM SERRA JUNIOR	Penitenciária de São Luís - I
0002445641	WHERBETH ANTONIO BARROSO ROCHA	Penitenciária de São Luís - I

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 304/2015 - GAB/SEC/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 95 da Lei nº 6.107/94, e considerando o Art. 7º Parágrafo Único da Medida Provisória nº 198, de 23/04/2015.

**RESOLVE:**

Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por centos), os servidores abaixo relacionados com lotação na **Unidade Prisional de Ressocialização do Olho D'Água/MA**. A considerar de 01/05/2015.

Matrícula	Nome	Lotação
0002455418	ANDERSON DOS SANTOS FREIRE	UPR-OLHO D'ÁGUA

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária-SEJAP

**PORTARIA Nº 325/2015-GAB/SEC/SEJAP,**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 95 da Lei nº 6.107/94, e considerando o Art. 7º Parágrafo Único da Medida Provisória nº 198, de 23/04/2015.

**RESOLVE:**

Conceder Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por centos), ao servidor abaixo relacionado com lotação na Supervisão de Segurança Externa, **a considerar de 01/05/2015.**

Matrícula	Nome	Lotação
1703263	EVANDRO JOSÉ SANTOS LOPES	Supervisão de Segurança Externa

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE:**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 03 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária-SEJAP

**PORTARIA Nº 326/2015 - GAB/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE**

Excluir, da Portaria nº 254/2015-GAB/SEJAP, de 11 de maio de 2015, a função Gratificada, que foi concedido aos servidores abaixo relacionados. A considerar a partir de 08/05/2015:

MAT	SERVIDOR	CARGO	FUNÇÃO GRATIFICADA
1192061	Carlos de Sousa Santos	Agente Penitenciário	Assistente de Plantão de Estabelecimentos Penais-FG1
1189778	Mauricio Monteiro Costa Junior	Agente Penitenciário	Assistente Técnico/Diretor Administrativo-FG1

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 329/2015 - GAB/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **ADEMIR SOUSA SILVEIRA**, Inspetor Penitenciário, Matrícula nº 753103, com exercício no Centro de Ressocialização de Timon, **Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento)**, com base nos artigos 97 e 97-A da Lei nº 6.107/94, devendo ser assim considerado a partir de 01/05/2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 330/2015 - GAB/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **JOMAR DE OLIVEIRA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 1700046, com exercício na Supervisão de Segurança Externa, **Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento)**, com base nos artigos 97 e 97-A da Lei nº 6.107/94, devendo ser assim considerado a partir de 01/05/2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 331/2015 - GAB/SEJAP.**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais.

**RESOLVE:**

Tornar sem efeito, a **Portaria nº 166/2015-GAB/SEJAP, DE 23 de abril de 2015**, que removeu o servidor, **JOSÉ MARIA NASCIMENTO ARAÚJO**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 2454676, da Unidade Prisional de Ressocialização de Davinópolis, para a Unidade Prisional de Ressocialização de Açailândia.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA EM SÃO LUÍS - MA, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 332/2015 - GAB/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **JAIR PEREIRA DA SILVA**, Agente Penitenciário, Matrícula nº 2462166, com exercício na Unidade Prisional de Ressocialização de Imperatriz, **Adicional de Insalubridade no percentual de 40% (quarenta por cento)**, com base nos artigos 97 e 97-A da Lei nº 6.107/94, devendo ser assim considerado a partir de 01/05/2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 333/2015 - GAB/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

**CONCEDER**, ao servidor **JOSÉ DE RIBAMAR BANDEIRA COSTA**, Inspetor Penitenciário, Matrícula nº 1703123, com exercício na Casa de Detenção de Pedrinhas, **Adicional de Insalu-**

**bridade no percentual de 40% (quarenta por cento)**, com base nos artigos 97 e 97-A da Lei nº 6.107/94, devendo ser assim considerado a partir de 01/05/2015.

**DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

**PORTARIA Nº 334/2015 - GAB/SEJAP**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, inciso XV, da Lei nº 6.107 de 27.07.1994, de acordo com o Processo nº 47939/2015/SEJAP, de 20/03/2015.

**RESOLVE**

**CONCEDER**, a servidora **ALDENORA SILVA DE SOUSA**, matrícula nº 840256, Auxiliar de Serviços, lotada na Unidade Prisional de Ressocialização Feminina, **25% (vinte e cinco por cento) de Gratificação de Adicional Noturno**, considerar a partir de 01/02/2015

**Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.**

**SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA, EM SÃO LUÍS, 10 DE JUNHO DE 2015.**

**MURILO ANDRADE DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado de Administração Penitenciária

# A Unidade de Gestão do Diário Oficial

**Edita, Imprime  
e Distribui  
qualidade ao  
público**

**Casa Civil**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

**Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)**

**E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br)**

**Rua da Paz, 203 – Centro**

**Fone: 3222-5624 – CEP.: 65.020-450**

**São Luís - Maranhão**



**São cadernos dedicados aos Poderes Executivo, Judiciário e à publicação de matérias de Terceiros.**

**ESTADO DO MARANHÃO**  
**DIÁRIO OFICIAL**

**PODER EXECUTIVO**

**CASA CIVIL**

**Unidade de Gestão do Diário Oficial**

Rua da Paz, 203 – Centro – Fone: 3222-5624

CEP.: 65.020-450 – São Luís - Maranhão

E-mail: [doem@casacivil.ma.gov.br](mailto:doem@casacivil.ma.gov.br) – Site: [www.diariooficial.ma.gov.br](http://www.diariooficial.ma.gov.br)

**FLÁVIO DINO DE CASTRO E COSTA**  
Governador

**MARCELO TAVARES SILVA**  
Secretário-Chefe da Casa Civil

**TEREZA RAQUEL BRITO BEZERRA FIALHO**  
Diretora Geral do Diário Oficial

**NORMAS DE PUBLICAÇÃO**

**Ao elaborar o seu texto para publicação no Diário Oficial, observe atentamente as instruções abaixo:**

- a) Edição dos textos enviados a Unidade de Gestão do Diário Oficial em CD ou Pen Drive;
- b) Medida da Página - 17cm de Largura e 25 cm de Altura;
- c) Editor de texto padrão: Word for Windows - Versão 6,0 ou Superior;
- d) Tipo da fonte: Times New Roman;
- e) Tamanho da letra: 9;
- f) Entrelinhas automático;
- g) Excluir linhas em branco;
- h) Tabelas/quadros sem linhas de grade ou molduras;
- i) Gravar no CD ou Pen Drive sem compactar, sem vírus de computador;
- j) Havendo erro na publicação, o usuário poderá manifestar reclamação por escrito até 30 dias após a circulação do Diário Oficial;
- k) Se o erro for proveniente de falha de impressão, a matéria será republicada sem ônus para o cliente, em caso de erro proveniente do CD ou Pen Drive, o ônus da retificação ficará a cargo do cliente;
- l) As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas;
- m) Utilize tantos CDs ou Pen Drives quanto seu texto exigir;
- n) Entrega de originais, 48 horas antes da data solicitada para Publicação.

**Informações pelo telefone (98) 3222-5624**

**TABELA DE PREÇOS**

<b>PUBLICAÇÕES</b>	<b>ASSINATURA SEMESTRAL</b>
Valor centímetro x coluna (1cm x 8,5cm)	No balcão ..... R\$ 75,00
Terceiros ..... R\$ 7,00	Via Postal ..... R\$ 100,00
Executivo ..... R\$ 7,00	Exemplar do dia ..... R\$ 0,80
Judiciário ..... R\$ 7,00	Após 30 dias de circ. .... R\$ 1,20
	Por exerc. decorrido ..... R\$ 1,50

1 – As assinaturas do D.O. poderão ser feitas diretamente na Unidade de Gestão do Diário Oficial ou solicitadas por telefone ou correio, e valem a partir de sua efetivação.

2 – Os suplementos, não estão incluídos nas assinaturas. O envio destes é opcional e está condicionado ao pagamento de 10% sobre o valor da assinatura.